



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025**  
(LEI MUNICIPAL 780/2015)

**ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL 876/2017**

**Edemetrico Benato Junior**  
Prefeito

**Kleverson Perussolo**  
Vice-Prefeito

**Vanda Alice Winiarski Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Equipe Técnica responsável pela revisão  
e atualização do Plano Municipal de Educação

Antonio Cesar Marcondes da Silva	Técnico SME
Vanda Alice Winiarski Monteiro	Secretária Mun. de Educação
Claudia das Graças da Maia	Técnica SME
Marisa de Fátima Czaikowski	Técnica em Contabilidade
Nelma das Graças Molinari	Técnica SME
Danieli Eliete Felde Wroblewski	Técnica SME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>05</b>
<b><u>2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO</u></b>	<b>07</b>
<b><u>2.1. Aspectos Históricos</u></b>	<b>07</b>
<b><u>2.2. Aspectos Geográficos e Geológicos</u></b>	<b>08</b>
<b><u>2.3. Aspectos Populacionais</u></b>	<b>09</b>
<b><u>2.4. Aspectos Econômicos</u></b>	<b>12</b>
<b><u>2.5. Aspectos Culturais</u></b>	<b>13</b>
<b><u>2.6. Aspectos Educacionais</u></b>	<b>13</b>
<u>Escolas Municipais</u>	13
Dados da Educação no Município	14
<u>Trabalhadores da Educação</u>	19
<u>Recursos Financeiros da Educação</u>	19
<b>3 – Níveis de Educação e Ensino</b>	<b>21</b>
<b><i>3.1. Educação Básica</i></b>	<b><i>21</i></b>
<b>3.1.1. Educação Infantil</b>	<b>21</b>
a) Diagnóstico	21
b) Diretrizes	22
c) Meta 1	23
d) Estratégias	23
<b>3.1.2. Ensino Fundamental</b>	<b>25</b>
a) Diagnóstico	25
b) Diretrizes	26
c) Meta 2	25
d) Estratégias	26
<b>3.1.3. Ensino Médio</b>	<b>30</b>
a) Diagnóstico	30
b) Diretrizes	31
c) Meta 3	31
d) Estratégias	31
<b><i>3.2. Educação Superior</i></b>	<b><i>32</i></b>
a) Diagnóstico	32
b) Diretrizes	33
c) Meta 4	33
d) Estratégias	33
<b>4 – Modalidades de Educação</b>	<b>34</b>
<b><i>4.1. Educação de Jovens e Adultos</i></b>	<b><i>34</i></b>
a) Diagnóstico	34
b) Diretrizes	34
c) Meta 5	35
d) Estratégias	35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

<b>4.2. Educação Especial</b>	<b>37</b>
a) Diagnóstico	37
b) Diretrizes	39
c) Meta 6	40
d) Estratégias	40
<b>4.3. Educação Profissional</b>	<b>42</b>
a) Diagnóstico	42
b) Diretrizes	43
c) Meta 7	43
d) Estratégias	43
<b>4.4. Educação do Campo e Indígena</b>	<b>44</b>
a) Diagnóstico	44
b) Diretrizes	46
c) Meta 8	46
d) Estratégias	46
<b>5- Profissionais da Educação Básica</b>	<b>48</b>
<b>5.1. Formação de Professores e Valorização do Magistério</b>	<b>48</b>
a) Diagnóstico	48
b) Diretrizes	48
c) Meta 9	49
d) Estratégias	49
<b>5.2. Profissionais dos Serviços de Apoio Escolar</b>	<b>52</b>
<b>5.3. Uma nova concepção de educador</b>	<b>53</b>
<b>5.4. A formação profissional como pressuposto básico para a valorização do trabalhador em educação</b>	<b>54</b>
<b>5.5. Os novos perfis profissionais</b>	<b>54</b>
<b>6 - Gestão Democrática, Execução e Acompanhamento do PME</b>	<b>55</b>
a) Diagnóstico	55
b) Diretrizes	56
c) Meta 10	56
d) Estratégias	56
<b>7 - Qualidade da Educação Básica</b>	<b>60</b>
a) Diagnóstico	60
b) Diretrizes	60
c) Meta 11	60
d) Estratégias	61
<b>8 - Financiamento e Gestão da Educação</b>	<b>64</b>
a) Diagnóstico	64
b) Diretrizes	66
c) Meta 12	67
d) Estratégias	67
<b>LISTA DE SIGLAS</b>	<b>72</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## 1. Introdução

O Plano Municipal de Educação de Inácio Martins – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo metas e estratégias para a educação de Inácio Martins para o período de 10 anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25/06/2014, a qual determina que, a partir dos pressupostos, metas e estratégias do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a educação de Inácio Martins e projetá-la para 10 anos, atendendo os anseios dos munícipes e sendo coerente com toda conjuntura social, política e cultural do país.

Esse PME é a proposta de ação do município de Inácio Martins para a década 2015 a 2025. Caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade martinense e como projeto de educação para o município.

Como a elaboração do PME é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, foram constituídos os grupos de trabalho e a elaboração do PME foi efetivamente iniciada, através da pesquisa de campo, com aplicação de questionários para diagnosticar a realidade das instituições de ensino do município.

Em reuniões sucessivas, os grupos de trabalho analisaram os dados diagnosticados de cada nível, etapa e modalidade de ensino, formulando estratégias, que foram enviadas a todas as instituições de ensino, para que, através delas chegassem a toda sociedade. Solicitou-se às instituições de ensino e à população de sua abrangência, a análise do que já estava posto e a coleta de sugestões de outras estratégias possíveis, a partir de cada meta e dos diagnósticos.

Com a versão preliminar elaborada no ano de 2006, realizou-se Audiência Pública em 17 de abril de 2015 para a apreciação do PME com a participação de representantes de todos os segmentos educacionais e sociais do município.

O PME está organizado em oito capítulos que abordam os seguintes temas:

1. Introdução
2. Caracterização Geral do Município
3. Níveis de Educação e Ensino
4. Modalidades de Educação
5. Profissionais da Educação Básica
6. Gestão Democrática, Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação
7. Qualidade da Educação Básica
8. Financiamento e Gestão da Educação

Da estrutura de cada capítulo, menos o da Caracterização Geral do Município, constam o diagnóstico, as diretrizes, as metas e estratégias.

O PME tem como objetivos principais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

1. Elevar o nível de escolaridade da população;
2. Melhorar a qualidade de ensino em todos os níveis;
3. Viabilizar o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos;
4. Democratizar a gestão do ensino público.

As ações na educação infantil e no ensino fundamental (anos iniciais) que são competência do município, conforme preveem a Constituição e a LDB, irão priorizar esses objetivos.

Já nos outros níveis, etapas e modalidades de ensino, as metas e estratégias se efetivarão na forma de regime de colaboração entre as mantenedoras das instituições de ensino.

A consecução das estratégias propostas, depende do envolvimento de toda sociedade, assegurando sua implantação e implementação.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PME, propondo, sempre que necessário, alterações para atender as necessidades educacionais.

Enfim, o PME é o instrumento que direcionará as ações que visam oferecer uma educação de qualidade à população martinense.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## 2. Caracterização Geral do Município

### 2.1. Aspectos Históricos

No início de sua colonização, o antigo distrito de Guarapuava recebeu o nome de Guarapuavinha.

O nome “Ignácio Martins”, dado a Guarapuavinha, homenageia o Engenheiro que coordenou os trabalhos de construção de ferrovia na região. A estação ferroviária situada na sede do município leva também este nome, que, posteriormente, foi atribuído ainda à Coletoria e ao Cartório.

A denominação “**Ignácio Martins**” foi alterada para **Inácio Martins** por decisão da Assembléia Legislativa do Paraná, em acolhimento a proposição do Deputado Antônio Lustosa, representante do distrito. A solicitação por escrito foi levada a Curitiba por Indalécio Pereira, antigo morador da comunidade dos Papagaios, que fez a viagem até a Capital em lombo de animais. O povoado costumava também ser designado “**66**”, em clara alusão ao quilômetro de sua localização relativamente à ferrovia.

Em 25 de julho de 1960, a Lei Estadual nº 4245 criou o município de Inácio Martins, que teve sua instalação oficializada somente em 25 de novembro de 1961. Foi nomeado prefeito o Sr. Valdomiro Ferreira Caldas, vereador do município de Guarapuava, que ocupou o cargo por aproximadamente sete meses até que assumisse o prefeito eleito.

Nas primeiras eleições, concorreu como candidato único e foi eleito Prefeito do Município o Senhor Aragão de Mattos Leão, da UDN – União Democrática Nacional, que assumiu o cargo no dia 25 de novembro de 1961. Os primeiros vereadores do novo município foram: Francisco Ferreira da Silva, Antonio Piakosk, Arcílio Massuqueto, Joaquim Luís de Andrade, João Pedroso de Oliveira Filho, Eduardo Horst, Azize M. Hauage, Antonio Aleixo Thomas, Cipriano de Maceno, Vitor Horny e Zacarias Moreira.

A ocupação da região de Inácio Martins coincidiu com a chegada de imigrantes europeus ao Brasil, vindos principalmente da Itália, Alemanha e Portugal.

Em 1901, segundo estimativas, a população brasileira superava os 17 milhões de habitantes. Desses brasileiros, 64% viviam no campo e deles fazia parte a maioria dos mais de 800 mil imigrantes europeus que ingressaram no país só nas três últimas décadas do século XIX. Cerca de 580 mil haviam chegado do Sul da Itália para as regiões Centro e Sul do Brasil.

A saga de corajosos desbravadores, que fez confluir pioneiros de outras regiões do Estado do Paraná e imigrantes de outros Estados e países, é responsável pela fundação de tantas comunidades, como a de Inácio Martins, que na época do início de sua colonização pertencia ao Município de Guarapuava e era habitada por indígenas, cuja presença remanesce em Reserva Indígena existente no Município.

Apesar de todos os perigos e dificuldades, algumas famílias se dispuseram a habitar a região, cuja colonização teve início por volta de 1890, com a chegada de imigrantes, que receberam terras e se propuseram a explorá-las e delas tirar seu sustento.

Os primeiros colonos eram de origem polonesa, inglesa, alemã e italiana e se ocuparam principalmente da extração da madeira e da erva-mate, dando origem a serrarias e à construção de inúmeros povoados.

A colonização extrativista favoreceu a distribuição das terras da região em grandes latifúndios, onde a maior parte dos proprietários era constituída por donos de serrarias, tinham como único e exclusivo objetivo explorar as terras, para a extração da madeira abundante, especialmente imbuia e araucária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Os primeiros moradores brancos do município foram as famílias Stresser, Scheleder, Martins de Campos e Orives. As famílias Stresser e Scheleder eram de origem inglesa e alemã, respectivamente, e haviam imigrado para o Brasil em 1860, fixando-se em Cerro Azul e Curitiba. Em 1875, recebeu do Imperador Dom Pedro II uma gleba de terras no município de Guarapuava. O local escolhido foi denominado Boa Vista. Essas terras correspondiam ao atual São Miguel até Itapará, na Serra da Esperança, numa extensão de cerca de 30 km.

O local onde os pioneiros fixaram suas residências em 1892 passou a chamar-se Guarapuavinha. Ali construíram casas, armazéns, cemitério... Por serem essas famílias de religião luterana e espírita, não houve inicialmente igreja católica no local. Mais tarde foi construída, no atual Rio Pequeno, a Capela do Divino Espírito Santo, onde o Pe. João Ponkgeba rezou a primeira missa.

Com a chegada da estrada de ferro, Inácio Martins tornou-se fornecedor de lenha para abastecimento das locomotivas a vapor conhecidas como “Maria Fumaça”. O município era ponto de suprimento de lenha e água. Até os dias atuais existe caixa d’água com capacidade de oito mil litros, construída de concreto, próximo à linha férrea.

No início da década de 1940, com a paralisação temporária da construção da estrada de ferro, Inácio Martins, então ainda Guarapuavinha, tornou-se ponto de embarque e desembarque de bovinos e suínos, vindos principalmente de Laranjeiras do Sul, Pitanga e Guarapuava, e de desembarque de tropas do Exército que se deslocavam para outras regiões.

Durante a construção de Brasília, saiu de Inácio Martins grande quantidade de madeira, principalmente “pontalotes” de pinheiro e imbuia, destacando-se como fornecedores Edgard Gomes, Slavieiro S.A., Zattar e Dellegrave Moreira.

Com a desativação dos trens de passageiros, a linha férrea é atualmente utilizada apenas para o transporte de carga, especialmente madeira de *pinus*, cereais e combustíveis.

## 2.2. Aspectos Geográficos e Geológicos

**Localização.** Inácio Martins está localizado no 3º planalto paranaense, na Serra da Esperança, a 25° 34’ 16” latitude sul e 51° 13’ 00” longitude oeste. A altitude é de 1.198 metros, sendo a sede de município mais alta do Paraná. Possui área de 936,59 km<sup>2</sup>, sendo 932,41 km<sup>2</sup> rural e 4,18 km<sup>2</sup> urbana. Dista da capital 205 km. Limita-se a norte com Prudentópolis e Irati; a sul com Cruz Machado; a leste com Rio Azul e Mallet; e a oeste com Guarapuava e Pinhão.

**Clima.** O clima é temperado úmido. Segundo a classificação de KOEPPEN: “subtropical úmido, mesotérmico com verões fresco, geadas frequentes e severas, semi-estações secas”. A média das temperaturas dos meses mais quentes é inferior a 30º centígrados e dos meses mais frios é inferior a 15º centígrados, podendo a chegar a abaixo de zero, com ocorrência de geadas e neves, como aconteceu no mês de julho de 2013, quando a temperatura registrada foi de -10º C. Por estar o município situado acima da Escarpa da Esperança, predominam altitudes mais elevadas (média de 1.100 metros). Com isso a presença constante de nevoeiros e ventos frios de leste.

**Formação Vegetal.** A vegetação é o conjunto de plantas nativas que cobrem as áreas terrestres onde há condições para seu desenvolvimento. É a comunidade ou unidades vegetais que se desenvolvem de acordo com leis biológicas e perfeitamente definidas e que não são, portanto, um mero agregado de árvores e outras plantas por simples casualidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

A vegetação é muito importante na formação do clima. Ela absorve a energia do sol, purifica o ar, atua sobre o regime das chuvas. Às margens de lagos, represas e ao longo dos rios, protegem as nascentes, depósitos e cursos de água contra a evaporação excessiva.

Sem a presença da mata, o clima se altera, pois a terra nua recebe diretamente a irradiação solar. Em consequência, o ar atmosférico em contato com o solo, se aquece de forma brutal e se eleva, provocando instabilidade atmosférica.

No Brasil, a destruição natural é tanta que se transformou num dos maiores problemas a serem resolvidos pelo povo brasileiro. O Estado do Paraná não foge à regra e, tal fato, não deixa de ser um dos problemas de Inácio Martins, em que a devastação ainda continua.

Por isso, a cobertura vegetal de mata primitiva está ficando reduzida, especialmente a de pinheiro (*Araucária angustifolia*) e imbuia (*Phoebe porosa* ou *Oreodaphne porosa*), que eram abundantes no Município. Atualmente estão sendo substituídos por *pinus sp.* O destino da madeira extraída é a construção civil e a produção de lâmina e pasta mecânica, que constitui matéria-prima para a fabricação de papel. Com a derrubada da mata, surgem as plantações (agricultura), a pecuária e reflorestamento de *pinus* e erva-mate (*Ilex paraguayensis*).

No período de 1940 a 1970, a principal atividade econômica no então distrito de Guarapuavinha era a extração de madeira, que deu origem às grandes serrarias. Quando essa atividade extrativa não-sustentada se tornou acentuadamente devastadora no Município e na região, foi-se transferindo para áreas de cobertura mais densa em outras regiões do Estado e do Brasil.

Atualmente, cerca de 30% da área total do Município estão reflorestadas com *Pinus sp* ou outras espécies exóticas.

**Geologia.** Os solos predominantes são cambissolo álico, litólico, hidromórficos e terra bruma. O relevo é fortemente ondulado e montanhoso, ocorrendo também a presença de várzeas.

**Hidrografia.** O município possui rica bacia hidrográfica, sendo os principais rios: Rio Potinga, com nascente no Arroio dos Cardozos; Rio São Miguel e Jararaca, na localidade de São Miguel, divisa com Rio Azul e Cruz Machado; Rio Claro; Rio D 'Areia, pertencente à bacia do Rio Iguazu e com nascente na localidade denominada Campinhos; Rio Garrafas; Rio Iratim, com nascente no assentamento José Dias (família Nordt), forma, ao juntarem-se mais abaixo com o rio Bananas, o Rio Jordão.

**Rodovias.** As principais vias de acesso são a rodovia pavimentada que liga a sede do Município à cidade de Irati e as estradas "cascalhadas" que estabelecem ligação com os municípios de Guarapuava e Cruz Machado.

### 2.3. Aspectos Populacionais

**População estimada** em 2016 – 11.319 habitantes

Fonte: IBGE/IPARDES

As tabelas abaixo são referentes ao censo de anos anteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## População por faixas etárias e sexo – Contagem de 2010.

Faixas Etárias (anos)	Sexos		Totais
	Masculino	Feminino	
Menores de um ano	97	115	212
1 a 4	405	358	763
5 a 9	547	55	1.102
10 a 14	640	624	1.265
15 a 19	615	545	1.160
20 a 24	406	398	804
25 a 29	383	367	750
30 a 34	420	430	850
35 a 39	414	394	808
40 a 44	374	333	707
45 a 49	316	283	599
50 a 54	264	257	521
55 a 59	245	186	431
60 a 64	157	137	294
65 a 69	133	137	270
70 a 74	82	101	183
75 a 79	66	61	127
80 e mais	40	58	98
<b>Total</b>	5.604	5.339	10.943

Fonte: IBGE/IPARDES

## População por Zona de Residência – Censo de 2010

Totais	Áreas	Urbana	Rural	Total
			6.288	4.655

Fonte: IBGE/IPARDES

## Estabelecimentos de Saúde por Tipo e Localização

Localizações	Tipos						Totais
	Posto de Saúde	Centro de Saúde	Unidade Pronto Atendimento	Pronto Socorro	Hospital	Outros	
Urbana	01	--	01	--	--	03*	05
Rural	11	--	--	--	--	--	11
<b>Totais</b>	12	--	01	--	--	03	16

Fonte: IBGE \* PSF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Estabelecimentos e Empregos por Atividade Econômica – 2015

Atividades Econômicas	Estabelecimentos	Empregos
<b>INDÚSTRIA</b>	25	333
Extração de minerais	1	-
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	24	333
Indústria da madeira e do mobiliário	19	307
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e de álcool etílico	3	9
Indústria do papel, papelão e gráfica	2	17
Construção civil	2	-
<b>COMÉRCIO</b>	73	233
Comércio varejista	58	196
Comércio atacadista	15	37
<b>SERVIÇOS</b>	45	559
Instituições de crédito, seguro e capitalização	2	5
Aux. ativ. econômica	13	42
Transporte e comunicações	13	58
Serviços de alojamento, alim., reparo, manut., radiodifusão e tv	11	35
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	1	2
Ensino	2	-
Administração pública direta e indireta	3	417
Pesca	30	148
<b>Total</b>	175	1.273

Fonte: MTE – RAIS/IPARDES

## Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) – 2010

Indicadores	Índices
Esperança de vida ao nascer (anos)	70,91
Taxa de alfabetização de adultos	0,29
Taxa bruta de frequência escolar (%)	0,56
Renda per capita (R\$ 1,00)	385,92
Longevidade (IDHM-L)	0,765
Educação (IDHM-E)	0,454
Renda (IDHM-R)	0,623
IDH-M	0,600
Classificação no Paraná	394
Classificação no Brasil	4.144

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/IPARDES

## Analfabetismo por Faixas Etárias – Censo de 2010

Faixas Etárias (anos)	Taxas (%)
15 a 19	1,55
20 a 24	2,74
25 a 29	2,27
30 a 39	6,45
40 a 49	11,10
50 ou mais	26,98

Fonte: IBGE/IPARDES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Outros Indicadores e Índices

Índice de **GINI** 2010: **0,5182**

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/IPARDES

**CMI** - Coeficiente de Mortalidade Infantil 2015: **4,33**

Fonte: SESA-PR/IPARDES

**DM** - Densidade Demográfica 2016: 12,09 **hab/km<sup>2</sup>**

Fonte: IPARDES (Calculada em função da população projetada pelo IPARDES)

**TU** - Taxa de Urbanização 2010: 57,46 %

Fonte: IBGE/IPARDES

### 2.4. Aspectos Econômicos

PIB 2014: R\$ **131.278**

Fonte: IBGE/IPARDES

PIB per capita 2012: R\$ **11.624**

Fonte: IPARDES

Agências de Correios em 2013: **01**

Fonte: ECT/IPARDES

Agências Bancárias em 2013: **02**

Fonte: BACEN/IPARDES

### PIB a Preços Básicos por Atividade Econômica – 2014

Atividades	Valores (R\$ 1000,00)
Agropecuária	39.173
Indústria	6.410
Serviços	39.123
Administração Pública	40.560
<b>Total</b>	<b>125.266</b>

Fonte: IBGE/IPARDES

### Valor Adicionado por Atividade Econômica – 2015

Ramos	Valores (R\$ 1,00)
Produção primária	16.973.756
Indústria	14.331.015
Comércio e em serviços	38.888.669
Recursos/Autos	871.400
<b>Total</b>	<b>71.064.840</b>

Fonte: SEFA-PR/IPARDES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### **2.5. Aspectos Culturais**

No município de Inácio Martins, nota-se uma forte influência da cultura gauchesca e, também, principalmente na música, a influência caipira.

As principais festividades são as de cunho religioso: Festa da Padroeira, Festa de São Cristóvão, Festa do Divino e Festa da Igreja do Rito Ucraniano. Há também um tipo de folguedo religioso conhecido como “Romaria”, realizado nas residências em homenagem a São Gonçalo. Além das festas religiosas, há a Festa Junina, a Festa do Pinhão e os Rodeios Tradicionalistas, que cultuam e preservam a cultura gauchesca.

Os eventos culturais do Município são realizados no Galpão do Parque de Rodeios.

Os feriados municipais são 12 de outubro, Dia da Padroeira, Nossa Senhora Aparecida; e 25 de novembro, aniversário do Município.

O Município não possui Conselho Municipal de Cultura. As atividades culturais recebem apoio técnico e financeiro do Departamento de Cultura, que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

No que se refere à prática de esportes, as principais modalidades são o futebol no campo e na areia, o futsal e o atletismo.

### **2.6. Aspectos Educacionais**

A Educação escolar pública no Município é gerida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos níveis Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; e pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Escola de Educação Especial.

O Município possui Conselho Municipal de Educação, mas não tem sistema próprio de ensino, estando, portanto, ligado ao sistema estadual.

#### **2.6.1. Escolas Municipais**

As escolas localizadas na área urbana que atendem os anos iniciais do Ensino Fundamental são: Escola Municipal Luiz Scheleder, Escola Municipal Maria de Jesus Turra e Escola Municipal Pedro Antonio Molinari. Todas possuem sede própria, com espaço físico adequado aos alunos, necessitando apenas de algumas adaptações ou ampliações devido ao aumento do número de alunos e ao funcionamento de sala de recursos em cada escola. Quanto aos recursos materiais, as escolas possuem cozinha com equipamentos específicos; sala de aula com conjunto de carteiras suficientes para a prática pedagógica; equipamentos audiovisuais; laboratório de informática para uso de professores e alunos.

O município conta também com um Centro de Educação Infantil na área urbana. Esse centro está dividido em dois setores: Creche e Pré-Escola. O mobiliário e os equipamentos são adequados tanto ao biotipo das crianças quanto às necessidades pedagógicas.

Na área rural funcionam seis escolas: Escola Rural Municipal Agostinho Ermelino de Leão Filho / Comunidade de Cachoeira; Escola Rural Municipal Dona Amália S. Pereira / Comunidade de Papagaios; Escola Rural Municipal Bom Jesus / Comunidade de Góes Artigas; Escola Rural Municipal Margarida Alves / Assentamento José Dias; Escola Rural Municipal Rio Claro / Comunidade Rio Claro; Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida /



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Assentamento Santa Rita. Essas escolas necessitam de ampliação no espaço físico para melhor atendimento dos alunos nos processos de ensino e aprendizagem, pois no mesmo prédio funcionam também turmas de educação infantil.

## 2.6.2. Dados da Educação no Município

### Estabelecimentos de Ensino por Dependência Administrativa no Ano de 2017

Estabelecimentos de Ensino	Dependências Administrativas				Total
	Municipal	Estadual	Federal	Privada	
Educação Infantil	02	--	--	--	02
Ensino Fundamental	10	02	--	--	12
Ensino Fundamental e Médio	--	02	--	--	02
Educação Especial *	01	01	--	--	02
Educação de Jovens e Adultos	01	01	--	--	02
Educação Indígena	--	01	--	--	01

Fonte: SMECE e NRE

### Salas de Aula por Dependência Administrativa e Níveis de Ensino e Modalidades de Educação em 2017

Dependências Administrativas	Níveis de Ensino				Modalidades de Educação				Total
	Creche	Pré-Escola	Fundamental	Médio	Especial	Jovens e Adultos	Profissional	Superior	
Estadual	--	--	21	18	03	04	--	--	46
Municipal	06	06	40	--	04	01	--	--	57

Fonte: SMECE e NRE

### Educação Infantil: Creche Matrícula por Dependência Administrativa

Anos	Municipal	Estadual	Privada	Total
2013	88	--	--	88
2014	82	--	--	82
2015	66	--	--	66
2016	90	--	--	90
2017	183	--	--	183

Fonte: Centro de Educação Infantil

### Educação Infantil: Pré-Escola Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Anos	Municipal	Estadual	Privada	Total
2013	145	--	--	145
2014	163	--	--	163
2015	150	--	--	150
2016	247	--	--	247
2017	174	--	--	174

Fonte: Centro de Educação Infantil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Ensino Fundamental

### Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1º ao 5º ano

Anos	Municipal	Estadual	Privada	Total
2013	1.145	--	--	1.145
2014	1.003	--	--	1.003
2015	869	--	--	869
2016	897	--	--	897
2017	876	--	--	876

Fonte: SMECE e Escolas Municipais

## Ensino Fundamental

### Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 6º ao 9º ano

Anos	Municipal	Estadual	Privada	Total
2013	--	803	--	803
2014	--	782	--	782
2015	--	954	--	954
2016	--	870	--	870
2017	--	715	--	715

Fonte: CEPS e CECAAL

## Educação Especial

### Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Anos	Municipal	Estadual	Filantrópica - Apae	Total
2013	57	37	58	152
2014	47	35	60	142
2015	42	40	57	139
2016	33	45	53	131
2017	21	48	49	118

Fonte: SMECE / APAE

## Educação de Jovens e Adultos

### Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Anos	Municipal	Estadual	Privada	Total
2013	09	140	--	149
2014	15	140	--	155
2015	10	143	--	153
2016	10	147	--	157
2017	08	120	--	128

Fonte: EMLS e CEPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Ensino Médio Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Anos	Municipal	Estadual	Privada	Total
2013	--	407	--	407
2014	--	415	--	415
2015	--	590	--	590
2016	--	538	--	538
2017	--	486	--	486

Fonte: CEPS e CECAAL

## Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	<i>Federal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Municipal</i>	<i>Privada</i>	
2013	--	--	80%	--	80%
2014	--	--	86%	--	86%
2015	--	--	89%	--	89%
2016	--	--	90%	--	90%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: SMECE

## Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	<i>Federal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Municipal</i>	<i>Privada</i>	
2013	--	87%	--	--	87%
2014	--	74%	--	--	74%
2015	--	91%	--	--	91%
2016	--	79%	--	--	79%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: CEPS e CECAAL

## Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa Ensino Médio

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	<i>Federal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Municipal</i>	<i>Privada</i>	
2013	--	92%	--	--	92%
2014	--	73%	--	--	73%
2015	--	87%	--	--	87%
2016	--	88%	--	--	88%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: CEPS e EECAAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	<i>Federal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Municipal</i>	<i>Privada</i>	
2013	--	--	13%	--	13%
2014	--	--	7%	--	7%
2015	--	--	11%	--	11%
2016	--	--	10%	--	10%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: SMECE

## Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	<i>Federal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Municipal</i>	<i>Privada</i>	
2013	--	9%	--	--	9%
2014	--	9%	--	--	9%
2015	--	10%	--	--	10%
2016	--	18%	--	--	18%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: CEPS e CECAAL

## Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa Ensino Médio

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	<i>Federal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Municipal</i>	<i>Privada</i>	
2013	--	12%	--	--	12%
2014	--	12%	--	--	12%
2015	--	4%	--	--	4%
2016	--	18%	--	--	18%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: CEPS e CECAAL

## Taxa de Abandono por Dependência Administrativa Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	<i>Federal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Municipal</i>	<i>Privada</i>	
2013	--	--	2%	--	2%
2014	--	--	0%	--	0%
2015	--	--	0%	--	0%
2016	--	--	0%	--	0%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: SMECE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Taxa de Abandono por Dependência Administrativa Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	
2013	--	5%	--	--	5%
2014	--	6%	--	--	6%
2015	--	10%	--	--	10%
2016	--	11	--	--	11%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: CEPS e CECAAL

## Taxa de Abandono por Dependência Administrativa Ensino Médio

Anos	Dependências Administrativas				Totais
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	
2013	--	6%	--	--	6%
2014	--	9%	--	--	9%
2015	--	10%	--	--	10%
2016	--	22%	--	--	22%
2017	--	--	--	--	--

Fonte: CEPS e CECAAL

## Taxa de Distorção Idade-Série Ensino Fundamental / Rede Municipal / Ano de 2016

Indicadores	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Até a idade ideal	98%	79%	94%	79%	70%
1 a 2 anos após a idade ideal	18%	24%	31%	32%	28%
Mais de 2 anos após	1%	1%	3%	7%	6%

Fonte: SMECE

## Taxa de Distorção Idade-Série Ensino Fundamental / Rede Estadual / Ano de 2016

Indicadores	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Até a idade ideal	84%	93%	91%	96%
1 a 2 anos após a idade ideal	6%	2%	2%	1%
Mais de 2 anos após	10%	5%	7%	3%

Fonte: CEPS e CECAAL

## Taxa de Distorção Idade-Série Ensino Médio / Rede Estadual / Ano de 2016

Indicadores	1ª série	2ª série	3ª série
Até a idade ideal	82%	81%	81%
1 a 2 anos após a idade ideal	6%	4%	2%
Mais de 2 anos após	12%	15%	17%

Fonte: CEPS e CECAAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Evolução da Taxa de Evasão nas Redes de Ensino

Anos	Municipal EF 1º a 5º	Estadual EF 6º a 9º	Estadual Ensino Médio	Estadual Ed. Profissional *
2013	2%	5%	11%	--
2014	0%	7%	15%	--
2015	0%	10%	10%	--
2016	0%	11%	15%	--
2017	--	--	--	--

Fonte: SMECE / CEPS / CECAAL

### 2.6.3. Trabalhadores da Educação

#### Escolaridade dos Professores

##### Professores da Rede Municipal por Nível de Escolaridade - 2017

Anos	Magistério	Lic. Completa	Pós Graduação	Total
2013	27	30	34	91
2014	32	22	40	94
2015	39	27	45	111
2016	42	22	52	116
2017	42	22	52	116

Fonte: SMECE

#### Escolaridade dos Funcionários em 2017

Cargos	Nº	Nível de Escolaridade			
		Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Completo	Graduação
Auxiliar Administrativo*	06	--	--	05	01
Auxiliar de Serviços Gerais	30	06	04	20	--
Outros	-	--	--	--	--

\* Exerce a função de Secretária Escolar

### 2.6.5. Recursos Financeiros da Educação

#### Recursos Aplicados em Educação (R\$ 1,00)

##### Recursos Aplicados em Educação em Inácio Martins - 2013/2017

Anos	Despesas com Educação	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Outros (3)	Total (1+2+3)
2013	6.545.718,86	1.127.969,84	4.968.944,55	308.804,46	6.545.718,86
2014	6.761.590,09	1.284.702,12	5.206.424,37	270.463,60	6.761.590,09
2015	8.078.043,09	874.389,33	6.983.236,26	220.000,00	8.078.043,09
2016	8.151.243,04	1.300.272,12	6.630.970,92	220.000,00	8.151.243,04
2017 (até jul)	4.757.179,81	1.236.866,75	3.300.313,0	220.000,00	4.757.179,81

Fonte: Prefeitura Municipal de Inácio Martins / Portal da transparência / SIOPE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elemento de Despesas (R\$1,00)

Anos	Despesas Correntes					Despesas de Capital					Total Geral
	<i>Pessoal</i>	%	<i>Outras</i>	%	<i>Subtotal</i>	<i>Obras e Instalações</i>	%	<i>Equip. e materiais</i>	%	<i>Subtotal</i>	
2013	3.239.070,71	54,59	2.694.595,38	45,41	5.933.666,09	319.202,77	52,15	292.850,00	47,85	612.052,77	6.545.718,86
2014	3.787.231,06	58,72	2.662.327,14	41,28	6.449.558,20	165.252,95	52,96	146.778,94	47,04	312.031,89	6.761.590,09
2015	4.269.127,48	59,00	2.934.472,17	41,00	7.203.599,60	822.084,99	94,6	52.358,50	6,0	874.443,49	8.078.043,09
2016	4.486.969,93	60,76	2.898.287,49	39,24	7.385.257,42	591.207,12	77,18	174.778,50	22,81	765.935,62	8.151.243,04
2017 Até julho	2.655.051,67	50,08	1.801.104,57	40,42	4.456.156,24	56.256,57	18,69	244.770,00	81,31	301.023,57	4.757.179,81

Fonte: Prefeitura Municipal de Inácio Martins / Portal da Transparência / SIOPE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## 3 – Níveis de Educação e Ensino

### 3.1. Educação Básica

#### 3.1.1. Educação Infantil

##### a) Diagnóstico

Ocupar-se da educação de crianças de 0 a 5 anos não é mais tarefa exclusiva da família. O conjunto da sociedade começa a reconhecer a sua parte de responsabilidade, ainda mais premente face à difícil situação social do nosso país. A prática da Educação Infantil, hoje, é organizada de modo que as crianças desenvolvam uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, descobrindo e conhecendo progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites e desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar, de modo a construir sua identidade e autonomia pessoal.

A educação infantil, como dispõe o Artigo 29 da LDB, constitui a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil em Inácio Martins teve seu início em meados de 1981 por iniciativa da senhora Irene Druciaki que criou o Núcleo de Voluntários da LBA - Legião Brasileira de Assistência.

Em fevereiro de 1982, tiveram início as atividades da Escolinha Meu Pequeno Mundo, que funcionava em uma casa alugada próxima ao Posto de Saúde. Os móveis foram cedidos por pessoas da comunidade, os utensílios domésticos foram conseguidos através de doações. A casa, as mesinhas e as cadeirinhas foram pintadas por jovens voluntários. A manutenção, como alimentação, material de limpeza, material didático, brinquedos, roupas e calçados, era custeada com verbas repassadas pela LBA.

O MOBREAL promoveu o treinamento pedagógico das primeiras atendentes: Ivete Andrade e Dagmácia. A senhora Irene Druciaki foi a primeira diretora e como merendeira e zeladora trabalhou a senhora Madalena Bastos.

Atualmente o Centro Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, possui sede própria, sendo dois prédios com capacidade para atender aproximadamente 300 alunos.

As crianças que são acolhidas nesta instituição de ensino são provenientes de famílias com poderes aquisitivos desiguais. Deve-se levar em conta que as crianças vindas de famílias mais carentes, necessitam de um atendimento mais específico, pois muitas sofrem problemas como falta de alimentação adequada, subnutrição, problemas familiares, entre outros.

Neste contexto, a Educação Infantil em nosso município iniciou uma nova trajetória, pois possui dois prédios, sendo que o prédio 01(um) possui: seis salas de aula; sala de professores; banheiro para professores e alunos; cozinha; refeitório; lavanderia. O prédio 02(dois) possui: seis salas de aula; sala para secretaria; sala da direção; sala da coordenação pedagógica; banheiro para professores; biblioteca; sala para professores; cozinha; refeitório; sala para vídeo; quatro banheiros para meninos e quatro banheiros para meninas; uma mini quadra de futebol; parque.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Com estrutura física compatível com a idade e o número de crianças que é possível atender, o Centro de *Educação Infantil Meu Pequeno Mundo* atende alunos na faixa etária de 04 meses a 03 anos (Creche – período integral), na faixa etária de 02 a 03 anos (Creche - período vespertino) e na faixa etária de 04 a 05 anos, são distribuídos em 10 turmas de jardim II, III, nos turnos matutino e vespertino. A carga horária é de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos.

A Escola possui um bom acervo de livros infantis e outros materiais didáticos também de acordo com a idade; acesso à Internet banda larga pelo sistema de rede interna, contribuindo para pesquisa de documentos e materiais que complementam o trabalho do professor, além de facilitar a comunicação com outros Centros de Educação Infantil.

O quadro de profissionais de Educação Infantil possui habilitação mínima de Magistério, exigência positiva, uma vez que a creche deixou de ser um local onde somente “se cuidava” das crianças. Hoje é vista, tanto pelos educadores quanto pela sociedade, como uma Escola com uma Proposta Pedagógica já colocada em prática. A participação dos pais, embora ainda sem adesão geral e permanente, tem sido fundamental para o desenvolvimento das crianças. A presença de estagiárias, observando e participando de todas as atividades da Escola é um grande avanço na educação. Ao tempo em que contribuem em sala de aula para que as crianças possam ter um atendimento individualizado e, conseqüentemente, de mais qualidade, estão sendo preparadas na prática para atuar como professoras, o que é de extrema importância.

### b) Diretrizes

Agora, com a efetiva implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, acredita-se ser um bom momento para refletir sobre os desafios que a educação geral deve enfrentar, principalmente a Educação Infantil. Questões como novas etapas do ensino, novas denominações e introdução de novos enfoques curriculares desdobram-se em novas demandas referentes à formação e atuação dos professores nas suas práticas docentes.

O processo institucional de atendimento à criança pequena, historicamente operada pelas **creches**, sempre enfrentou grandes dificuldades para afirmar-se **enquanto espaço de execução de propostas pedagógicas de educação infantil**.

Essas dificuldades são entendidas pela histórica vinculação dos serviços de creche e pré-escola **as ações assistenciais**, ratificadas em sua missão de cuidar, guardar e assistir crianças pobres, executando assim **ações paliativas e emergenciais** voltadas ao combate à pobreza e mesmo de redução da mortalidade infantil.

Algumas instituições que prestam serviços às crianças pequenas ainda trabalham com uma visão de infância difundida na sociedade como um ser incompleto, um não adulto que precisa ser cuidado. Essa visão equivocada reduz a atenção à reprodução dos cuidados maternos, agregando compaixão, frente à situação de dificuldade por que passam crianças, ou mesmo pela natureza de fragilidade dessa faixa de idade.

Por terem atuado, desde seu surgimento, em um campo que não lhes é legítimo, as instituições se justificam em suas ações de natureza paliativa, emergencial. Dessa forma, anos a fio, têm-se afastado do compromisso de se tornarem instituições permanentes, abrangentes e acessíveis a todos os cidadãos.

No aspecto teórico houve uma grande influência na Educação Infantil das ideias sócio construtivistas. No âmbito da legislação, as Diretrizes Curriculares têm tido grande repercussão nas ideias e nas práticas dos nossos professores, criando espaços para reflexão sobre as próprias práticas. Mas as mudanças irão levar alguns anos para se arraigarem e serem assumidas pelos educadores e pelas instituições como um todo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Deve-se ou não alfabetizar na educação infantil? O que é alfabetizar uma criança pequena? Mais um ponto que merece grande reflexão e discussão, uma vez que a sociedade se divide entre a escola de Educação Infantil como um local onde as crianças devem obrigatoriamente sair lendo e escrevendo e outra parte a vê como um local onde as crianças “somente brincam” e por isso não a levam a sério.

Na Educação Infantil, fomentar a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças pequenas significa ajudá-las a progredir na definição da própria identidade, no conhecimento e na valorização de si mesmas. As situações educativas que a criança vive na escola e a maneira como os educadores as tratam são muito importantes na formação dos conceitos de si mesmas. A construção de uma autoimagem positiva requer que, na escola, as crianças tenham experiências em situações que lhes permitam ganhar confiança em suas capacidades e que sejam vistas como crianças com possibilidade. Isso dá segurança, que é um elemento básico para atrever-se a explorar novas situações, novas experiências. É importante observar que não se trata de renunciar à exigência e ao controle, e, sim, de endereçá-los a contexto comunicativo, afetuoso e respeitoso. “Trata-se de combinar as metas com alento para superá-las, a correção com encorajamento, o reconhecimento dos limites com as responsabilidades”.

Trabalhar os conteúdos é essencial. Trabalhar os conteúdos associados com o que foi acima citado é fundamental. Daí a importância da Educação Infantil.

Assim, esse nível da educação escolar em Inácio Martins deve estar orientado para:

- **A garantia de acesso à educação como direito humano e social**, não restrito ao acesso à escola e à universidade, mas à formação de qualidade, compatível com as exigências de inclusão e participação na sociedade e no mundo do trabalho;
- **a construção de compromisso institucional da escola infantil**, visando a fortalecer as relações da escola infantil e outras esferas favorecendo uma continuidade curricular tanto vertical, em relação ao ensino fundamental, como horizontal, conectando a escola infantil ao seu contexto imediato (família, comunidade, etc).

### c) Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

### d) Estratégias

~~1) definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas para expandir a rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;~~

1) definir, até o sexto ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas para expandir a rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;~~

3) realizar, anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

4) estabelecer, em todos os anos de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. Construir sala de informática, brinquedoteca e quadra coberta em todas as escolas que possuem educação infantil no prazo máximo de 05 (cinco) anos após a aprovação do PME.~~

5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. Construir sala de informática, brinquedoteca e quadra coberta em todas as escolas que possuem educação infantil até o final da vigência deste Plano. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~6) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, incentivando o ingresso, mas preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;~~

6) promover, anualmente, a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, incentivando o ingresso, mas preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~7) oferecer e estimular de forma gradativa o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Porém preservando o direito de opção da família em relação a todas as idades.~~

7) oferecer e estimular de forma gradativa, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Porém preservando o direito de opção da família em relação a todas as idades. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

8) Garantir, no prazo de 01 (um) ano, a partir da aprovação deste PME, a construção de mais um Centro de Educação Infantil que atenda a demanda. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## 3.1.2. Ensino Fundamental

### a) Diagnóstico

A gestão e ministração do Ensino Fundamental em Inácio Martins estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no segmento do 1º ao 5º ano, e da Secretaria de Estado da Educação, no segmento do 6º ao 9º ano.

O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, é obrigatório e gratuito na escola pública e tem como objetivo a formação básica do cidadão. O Município conta com 10 escolas municipais; 01 escola estadual indígena que atende os anos iniciais do ensino fundamental, 01 escola estadual que atende o Ensino Fundamental e Médio situada na localidade de Papagaios; 01 escola estadual de Ensino Fundamental e Médio situada na sede.

O Município possui Conselho Municipal de Educação, mas não tem sistema próprio de ensino, estando, portanto, ligado ao sistema estadual. As escolas que estão localizadas na área rural têm construções em alvenaria, mistas ou só de madeira. As escolas da área rural em sua maioria atendem a turmas multisseriadas, trabalhando-se os cinco anos iniciais em um mesmo período e no máximo três turmas com a mesma professora.

Observamos que há um número significativo de crianças nos anos iniciais de escolarização que apresentam muitas dificuldades de aprendizagem. As causas dessas dificuldades estão basicamente em três fatores: psicofisiológicos (extraclasse); socioeconômicos (problemas originados no meio social e econômico desfavorável) e fatores pedagógicos (problemas de 'ensinagem').

### b) Diretrizes

- Conscientização de todos para a responsabilidade individual e coletiva pela boa utilização e conservação do patrimônio público das unidades escolares.
- Promoção de cursos de formação e capacitação continuada para os professores, com ênfase para os professores dos anos iniciais, para que os alunos tenham melhor embasamento nos anos seguintes. A oferta de cursos de qualificação de todos os profissionais da educação deverá ser um compromisso efetivo da Secretaria de Educação.

### c) Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

~~Oferecer educação em tempo integral 100 (cem por cento) das escolas públicas, de forma a atender todos os alunos da educação básica até o final de vigência deste plano.~~

Oferecer educação em tempo integral 50 (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender 25 % dos alunos da educação básica até o final de vigência deste plano. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### d) Estratégias

~~1) Criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;~~

1) Criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, a ser realizado em sala de apoio a partir do segundo ano de vigência do Plano; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~2) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;~~

2) Promover, anualmente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) Desenvolver e/ou buscar em outras redes, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;~~

3) Desenvolver e/ou buscar em outras redes, anualmente, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~4) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;~~

4) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a ser realizada semestralmente; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~5) Organizar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e oferecer transporte escolar de qualidade onde for necessário;~~

5) Organizar a oferta do ensino fundamental, até o segundo ano de vigência do Plano, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e oferecer transporte escolar de qualidade onde for necessário; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~6) estimular o intercâmbio entre alunos, professores, e escolas para socialização de experiências e desenvolvimento de parcerias;~~

6) estimular, até o quinto ano de vigência deste Plano, o intercâmbio entre alunos, professores, e escolas para socialização de experiências e desenvolvimento de parcerias; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

7) Assegurar condições de infraestrutura adequadas ao ensino e à permanência do aluno em todas as escolas municipais até o ano de 2020; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~8) estruturar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;~~

8) estruturar, até o sexto ano da vigência deste Plano, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~9) instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;~~

9) instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, até o segundo ano de vigência deste Plano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~10) selecionar e divulgar na rede municipal de ensino, tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;~~

10) selecionar e divulgar na rede municipal de ensino, anualmente, tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~11) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;~~

11) fomentar, anualmente, o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~12) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem suas especificidades;~~

12) apoiar, semestralmente, a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem suas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

especificidades, a serem desenvolvidos a partir do terceiro ano de vigência deste Plano. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~13) estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a participação dos professores em cursos de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;~~

13) estimular, anualmente, a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a participação dos professores em cursos de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para a alfabetização; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~14) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.~~

14) apoiar, até o final da vigência deste Plano, a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~15) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;~~

15) promover, com o apoio da União, até o final da vigência do Plano, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~16) buscar, em regime de colaboração, recursos para construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças em situação de vulnerabilidade social;~~

16) buscar, em regime de colaboração, até o final da vigência deste Plano, recursos para construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças em situação de vulnerabilidade social; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~17) em regime de colaboração com a União, reestruturar as escolas para a educação em tempo integral;~~

17) em regime de colaboração com a União, reestruturar, até o final da vigência deste Plano, as escolas para a educação em tempo integral; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~18) promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques;~~

18) promover, até o quinto ano de vigência deste Plano, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~19) atender às escolas do campo ofertando atividades de educação em tempo integral nas áreas esportiva, cultural e de lazer, voltadas para a realidade local;~~

19) atender às escolas do campo ofertando, até o décimo ano de vigência do Plano, atividades de educação em tempo integral nas áreas esportiva, cultural e de lazer, voltadas para a realidade local; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~20) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;~~

20) garantir a educação em tempo integral, até o final da vigência do Plano, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~21) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;~~

21) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, até o final da vigência deste Plano, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~22) Implantar salas de apoio, prioritariamente em escolas com maior número de alunos com defasagem de aprendizagem, comprovada através de avaliação diagnóstica no contexto escolar.~~

22) Implantar salas de apoio, até o segundo ano de vigência do Plano, prioritariamente em escolas com maior número de alunos com defasagem de aprendizagem, comprovada através de avaliação diagnóstica no contexto escolar. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## 3.1.3. Ensino Médio

### a) Diagnóstico

O município de Inácio Martins possui duas escolas que ofertam o Ensino Médio aos seus munícipes, o Colégio Estadual Parigot de Souza, que fica na área urbana e o Colégio Estadual do Campo Áurea Aparecida Lopes, localizado na área rural.

O alunado é da zona rural e urbana, composto de indígenas, filhos de agricultores, boias-frias e proletariado, tendo os educandos variados perfis cultural e sócio econômico. Nos últimos anos, devido à formação de assentamentos na zona rural, decorrentes da Reforma Agrária, reuniram-se famílias de várias regiões do Paraná e outros Estados cujos pré-adolescentes e adolescentes fazem parte do corpo discente do Ensino Médio, constituindo um verdadeiro desafio ao corpo docente.

Devido às poucas oportunidades de trabalho no município nos últimos anos, faltam perspectivas aos jovens martinenses, fazendo com que muitos alunos saiam da escola para trabalhar em empregos temporários: extração da erva-mate, agricultura, comércio, produção do carvão, requerendo tempo e esforço dobrado dos jovens, desestimulando-os a dedicarem-se com mais apreço e afinco ao estudo e encará-lo como prioridade.

Mesmo com todas as dificuldades, a instituição escolar é ainda um lugar em que as novas gerações convivem com o respeito e a orientação, é ainda um lugar em que o saber é valorizado e no qual, apesar de seus erros e problemas, o ser humano se socializa, aprende a conviver, torna-se um cidadão.

Felizmente, o processo de construção das diretrizes curriculares tem sido marcado por referenciais teóricos metodológicos, trazendo uma luz diferenciada para a prática pedagógica, a qual está tornando os alunos mais críticos em relação ao contexto atual.

A implantação de projetos e uma pedagogia voltada mais para a realidade do aluno, junto com a necessidade de uma escolarização, fez com que houvesse uma demanda de alunos na escola pública, possibilitando um bom índice na aprovação em vestibulares e neste contexto a formação de profissionais como: médicos, nutricionistas, advogados, bioquímicos, zootécnicos, licenciados nas diversas áreas de conhecimento.

A escola é compreendida de forma transparente, pois esta compreensão traz vida à instituição e lhe dá cada vez mais profissionalismo no trato com os alunos, destacando que os professores que estão atuando são graduados, já com especialização e alguns cursando mestrado, o que evidencia seu crescente comprometimento com a educação.

No município de Inácio Martins, especificamente no ensino médio noturno, há elevada taxa de abandono, taxa de distorção de idade/série. Talvez isso, seja um retrato da falta de inserção no mercado de trabalho.

As principais causas do aumento do abandono e da repetência estão relacionadas à precariedade ou falta de apoio financeiro e familiar aos jovens que não conseguem concluir a escolaridade básica, em idade considerada apropriada pelo sistema de ensino brasileiro, o que os leva a migrar para a Educação de Jovens e Adultos, no período noturno.

Em relação à repetência, as justificativas vêm sempre atreladas a modelos de eficiência de desempenho e à falta de acompanhamento familiar nos estudos dos alunos. Essa responsabilidade aumenta nos dias atuais, quando se relaciona, aumento da criminalidade com a incapacidade da escola de "manter" o jovem no seu interior; e isso pode ser compreendido como uma "falência" do sistema educacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

As diferentes concepções da comunidade escolar expressam expectativas históricas que não só responsabilizam o aluno e suas famílias pelo fracasso escolar, como também sinalizam para a situação em que se encontra o ensino no país que, apesar de universalizado, ainda não garante qualidade para todos.

### **b) Diretrizes**

No Ensino Médio é necessário utilizar métodos diferenciados com os alunos do período diurno e noturno, para produzir aprendizagem significativa que vai de encontro a sua realidade.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos com base na ação de um ou mais professores, notadamente os vinculados à prática de atividades esportivas e culturais. São trabalhos que, quase sempre, tem lugar no espaço das aulas, não ultrapassando seus limites formais. Esporadicamente, ocorrendo sob forma de gincanas ou feiras, tendo, portanto, expressão pontual.

Destaca-se, também, a realização de palestras, debates e discussões como meio de trabalhar o conteúdo das ações desenvolvidas.

A escola através de seus alunos deve promover atividade extracurricular: projetos que trabalhem ações ligadas a cultura, ao esporte e lazer, contribuindo para legitimar a escola no contexto educacional, mantendo direito à educação de qualidade para todos os segmentos sociais, tendo impacto direto em mudanças de atitudes, comportamentos e valores.

Dessa forma, a escola contribuirá no esforço de tornar o educando sociável, crítico e de construir habilidades que aplicará no seu dia-a-dia.

### **c) Meta 3**

~~Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80% (oitenta por cento).~~

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### **d) Estratégias**

~~1) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;~~

1) Promover, anualmente, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~2) Contribuir com redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda e da organização do transporte escolar, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

2) Contribuir, até o final de vigência deste Plano, com redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda e da organização do transporte escolar, de acordo com as necessidades específicas dos alunos; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;~~

3) Implementar, anualmente, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~4) Garantir acesso e permanência gratuita e de qualidade na escola pública.~~

4) Garantir, anualmente, acesso e permanência gratuita e de qualidade na escola pública. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~5) Incentivar os estudantes com oferta de transporte na zona urbana e rural.~~

5) Incentivar, anualmente, os estudantes com oferta de transporte na zona urbana e rural. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### **3.2. Ensino Superior**

#### **a) Diagnóstico**

A Educação Superior está sendo cada vez mais valorizada, face à competitividade no mercado de trabalho. Por isso, há uma preocupação crescente com a formação dos jovens e adultos, o que torna necessário que o poder público ofereça condições fundamentais para que os jovens possam dar continuidade nos seus estudos.

As autoridades de Inácio Martins, com incentivo à Educação Superior, vêm fornecendo transporte e cobrando mensalidades de valor simbólico, mas, mesmo assim, muitos jovens ainda não têm condições financeiras para pagar por estarem desempregados. Estágios também têm sido oferecidos aos estudantes universitários, pois o trabalho se torna um incentivo para os estudos.

Segundo pesquisa realizada com 90 estudantes do 3º ano do Ensino Médio, a maior dificuldade encontrada para prosseguir nos estudos são a questão financeira; a dificuldade de acesso, pois muitos alunos residem na zona rural; desemprego e dificuldade de conciliar trabalho/estudo. Esse quadro, acrescido do pouco ou nenhum incentivo das empresas aos que trabalham e a pouca ou nenhuma exigência de formação acadêmica para desempenhar determinadas funções projeta para muitos jovens falta de perspectiva e desmotivação.

Os cursos preferidos pelos estudantes do 3º ano do Ensino Médio são: Medicina Veterinária, Educação Física, Agronomia, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Ciências Biológicas, Pedagogia, Psicologia, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Engenharia, Geografia, Farmácia, Turismo e Bioquímica.

No ano de 2017 há aproximadamente 80 acadêmicos nas faculdades presenciais públicas e privadas. Nas modalidades de curso a distância são aproximadamente 30 acadêmicos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### b) Diretrizes

As autoridades municipais em geral e as da educação em especial deverão empenhar-se em apoiar e viabilizar a:

- implantação de curso pré-vestibular, aproveitando profissionais da educação e a infraestrutura disponíveis, com vista a estimular e facilitar o acesso à educação superior;
- instalação no Município de Instituição de Ensino Superior, no futuro, com cursos que venham ao encontro do interesse da comunidade e da classe estudantil.

### c) Meta 4

Elevar a taxa de matrícula na educação superior e pós-graduação, incentivando as novas matrículas no segmento público.

### d) Estratégias:

~~1) Otimizar a logística de apoio ao acesso dos alunos do município as instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;~~

1) Otimizar, até o terceiro ano da vigência deste Plano, a logística de apoio ao acesso dos alunos do município as instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~2) Incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições;~~

2) Incentivar, anualmente, o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) Estimular a população do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação profissional em seu próprio meio;~~

3) Estimular, anualmente, a população do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação profissional em seu próprio meio; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~4) Divulgar no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas instituições públicas e privadas.~~

4) Divulgar, anualmente, no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas instituições públicas e privadas. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### 4 – Modalidades de Educação

#### 4.1. Educação de Jovens e Adultos

##### a) Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos é constituída por um grupo de pessoas que não tiveram oportunidade de passar por processos de escolarização regulares. São cidadãos que nunca estudaram ou estudaram pouco, sendo impedidos de participar do mundo letrado de forma competente e com isso excluídos de processos mais amplos de participação social.

No município de Inácio Martins muito jovens e adultos são advindos de famílias carentes, com dificuldades múltiplas, razão por que abandonaram seus estudos para ajudar os pais em fornos de carvão, extração de erva-mate e outras atividades econômicas. Outros não desenvolveram satisfatoriamente o processo de ensino-aprendizagem em idade própria, ocorrendo então a reprovação, o desinteresse pelos estudos e por fim a evasão.

Tempos depois retornam à escola para retomar seus estudos, um pouco envergonhados e com muitas dificuldades de aprendizagem e socialização, mas conscientes de que o estudo é fundamental em suas vidas.

Indicadores apontam a profunda desigualdade na oferta de oportunidades de trabalho para a população não escolarizada ou insuficientemente escolarizada, isto interfere na vida social destes jovens e adultos.

Embora o analfabetismo esteja concentrado nas faixas etárias mais avançadas, muitos procuram concluir seus estudos e o município vem concentrando esforços para reduzir ao máximo o analfabetismo, agindo ativamente sobre o que já existe e prevenindo sua ocorrência em gerações futuras.

##### b) Diretrizes

A educação de jovens e adultos se coloca como uma prioridade social e dever do Estado e do Município, como política pública enquanto questão de justiça, direito a cidadania e necessidade nacional, regional e local.

A Lei número 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina que a educação de jovens e adultos seja destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Assim, a oferta de EJA no município de Inácio Martins deve ter como prioridade dar oportunidade aos não escolarizados ou defasados idade/série maiores de 14 anos, ensejando que deem continuidade à sua educação escolar.

Também há de se diversificar a oferta de EJA conforme exige a demanda local. É fundamental a efetiva participação de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações e da sociedade civil diretamente implicadas na temática. É necessária, ainda, a produção de material de apoio-didático, além da formação continuada de seus professores e um mapeamento da população que necessita iniciar ou continuar sua escolarização.

A articulação da EJA com a educação profissional possibilita aos educandos condições para sua formação continuada. Também é oportuno lembrar que muitos de nossos jovens e adultos (trabalhadores) estão no mercado informal ou a procura de emprego. Daí a importância da associação das políticas de geração de emprego e renda à formação de jovens e adultos, cuja formação tem grande impacto nas próximas gerações, diminuindo a possibilidade de surgimento de novos sujeitos excluídos social, cultural e economicamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

A educação de jovens e adultos financiada pelo poder público e neste plano fortalecida pela SME, setor incumbido de promover a EJA como modalidade integrante da Educação Básica, requer uma responsabilidade partilhada entre Estado, Município e sociedade civil organizada.

### c) Meta 5

~~Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.~~

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93% (noventa e três por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

Articular com as redes Estadual e Federal oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### d) Estratégias

~~1) assegurar que o sistema municipal de ensino mantenha programas de formação de educadores de jovens e adultos capacitados para atuar de acordo com o perfil dos educandos, em colaboração com os demais entes estaduais e municipais;~~

1) assegurar que até o terceiro ano de vigência deste Plano o sistema municipal de ensino mantenha programas de formação de educadores de jovens e adultos capacitados para atuar de acordo com o perfil dos educandos, em colaboração com os demais entes estaduais e municipais; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~2) estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento de espaços ociosos existentes nas comunidades para o atendimento de EJA;~~

2) estabelecer, até o terceiro ano de vigência deste Plano, políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento de espaços ociosos existentes nas comunidades para o atendimento de EJA; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

3) censurar, no período de um 1 (ano) após a aprovação do plano, a população analfabeta do município, por bairro e/ou locais de trabalho e/ou localidades, visando localizar a demanda e programar a oferta de EJA para a população martinense; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~4) fortalecer na S.M.E o setor incumbido de promover a EJA;~~

4) fortalecer, até o segundo ano da vigência deste Plano, na S.M.E o setor incumbido de promover a EJA, em parceria com Secretaria da Promoção Social; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~5) associar ao ensino fundamental para EJA a oferta de cursos básicos de formação profissional, através de parceria com a Secretaria de Promoção Social;~~

5) associar, ao ensino fundamental para EJA a oferta de cursos básicos de formação profissional, através de parceria com a Secretaria de Promoção Social, a ser realizado até o ano de 2020; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

6) criar, através de lei municipal, até o segundo ano de vigência deste plano, programa “Empresa amiga da Educação” o qual através de incentivos fiscais buscará estimular a alfabetização, formação e capacitação de trabalhadores; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~7) garantir o acesso e a permanência na modalidade EJA, respeitando o direito citado na LDB e respaldado pela Constituição Federal;~~

7) garantir, anualmente, o acesso e a permanência na modalidade EJA, respeitando o direito citado na LDB e respaldado pela Constituição Federal; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~8) garantir atendimento especializado na área da saúde física, mental e assistência social para alunos da EJA, encaminhados pela escola;~~

8) garantir, até o segundo ano de vigência do Plano, atendimento especializado na área da saúde física, mental e assistência social para alunos da EJA, encaminhados pela escola; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~9) garantir, no período de 1 (um) ano a partir da aprovação deste plano, abertura de novas vagas de ensino período diurno, além do período noturno na rede municipal após realização de estudo diagnóstico;~~

9) garantir, no período de 2 (dois) anos a partir da aprovação deste plano, abertura de novas vagas de ensino período diurno, além do período noturno na rede municipal após realização de estudo diagnóstico; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~10) intensificar os chamados à comunidade, estreitar as relações entre escola comunidade atendida por projetos que visam erradicar o analfabetismo;~~

10) intensificar, anualmente, os chamados à comunidade, estreitar as relações entre escola comunidade atendida por projetos que visam erradicar o analfabetismo; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~11) oferecer a modalidade em outras escolas, localizadas em pontos estratégicos;~~

11) oferecer, até 2020, a modalidade em outras escolas, localizadas em pontos estratégicos; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~12) integrar a EJA, nos ensinos fundamental e médio à educação profissional;~~

12) integrar a EJA, nos ensinos fundamental e médio à educação profissional, até o ano de 2020; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~13) estimular em regime de colaboração com a União, com o Estado e o Município a integração da EJA, em cursos planejados de acordo com as características do público da EJA e considerando as especificidades da população do município;~~

13) estimular, anualmente, em regime de colaboração com a União, com o Estado e o Município a integração da EJA, em cursos planejados de acordo com as características do público da EJA e considerando as especificidades da população do município; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~14) garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional garantindo o acesso a todos inclusive as pessoas com deficiência;~~

14) garantir, até o ano de 2020, a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional garantindo o acesso a todos inclusive as pessoas com deficiência; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~15) participar ativamente da elaboração de propostas de diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados as características desses alunos;~~

15) participar ativamente da elaboração de propostas de diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados as características desses alunos, até o segundo ano de vigência deste Plano; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~16) programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.~~

16) programar, até o ano de 2020, mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

## **4.2. Educação Especial**

### **a) Diagnóstico**

A Educação Especial no Brasil iniciou-se no século dezenove e foi inspirada nas experiências norte-americanas e europeias, seguindo desde então seu modelo assistencialista e segregativo. A condução das políticas nessa área política esteve quase sempre nas mãos de pessoas ligadas a movimentos particulares. A partir da década de 80 e início dos anos 90, as pessoas com necessidades especiais buscam conquistar sua cidadania, passando a se organizar, participar de conselhos, reivindicar e garantir seus direitos: transporte, emprego e adaptações arquitetônicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Neste novo contexto, as pessoas com necessidades especiais, significativas ou não, possuem o mesmo direito de acesso e a permanência em escolas do ensino regular, ensejando um ambiente escolar mesmo segregado.

Sabe-se o quanto a visão assistencialista ainda reflete preconceitos sobre a pessoa com necessidades especiais, aumentando as dificuldades de reconhecer a capacidade, as habilidades e a produtividade de cada pessoa. Uma sociedade que reconhece este fato como prejuízo contribui para um processo social mais justo, que valoriza a pessoa com necessidades especiais como um ser capaz, fugindo da visão piedosa que afasta do convívio de todos nós pessoas que não se enquadram nos padrões impostos por uma sociedade capitalista e excludente. Refletir sobre esse direito oferece oportunidades de participação mais justa, não excluindo pessoas por preconceito.

A educação inclusiva é um processo gradual e dinâmico que pode tomar distintas formas de acordo com as necessidades e habilidades dos alunos. A integração educacional escolar refere-se ao processo de educar-ensinar a criança com ou sem necessidades educacionais especiais, durante uma parte ou na totalidade do tempo de permanência na escola.

Para que se realize a inclusão escolar efetiva é necessário que haja troca de informações entre família do aluno, a escola e a comunidade. Essa integração requer diálogo mais efetivo de todos aqueles que fazem parte da rotina deste aluno, dentro e fora da escola, inclusive com o próprio aluno, pois ninguém melhor do que ele para saber do que necessita.

Para se concretizarem essas mudanças, é necessário que todos os educadores, educandos, associações de pais, instituições educacionais de assistência à criança com necessidades especiais e os cidadãos em geral se unam na luta pelo direito a uma escola de qualidade para todos. Isto não é perseguir utopias, é perseguir um direito fundamental de cidadania. O ideal a ser alcançado passa a ser a adoção de maneiras de ensinar que se adaptem às diversidades do alunado, no contexto de uma educação para todos. Passa a ser, também, a criação e experimentação de situações que favoreçam o desenvolvimento afetivo, cognitivo, social e perceptivo-motor dos alunos.

O aprimoramento da qualidade de ensino regular e a adição de princípios educacionais válidos para todos os alunos resultaram naturalmente na inclusão escolar de portadores de necessidades especiais. Em consequência, a educação especial adquire uma nova significação. Torna-se uma modalidade de ensino destinada não apenas a um grupo exclusivo de alunos, com necessidades especiais, mas uma modalidade de ensino especializada e dedicada à pesquisa e ao desenvolvimento de novas maneiras de se ensinar, adequada à heterogeneidade dos aprendizes e compatível com ideias democráticas de uma educação para todos.

Ponto chave do cotidiano escolar, mudar a escola é mudar a visão sobre o que nela se ensina, é colocar a aprendizagem como eixo do trabalho escolar, considerando que a escola existe para que todos aprendam. Neste sentido, será necessário garantir um processo de inclusão, no qual se respeite a questão do tempo, enquanto elemento básico para a aquisição de aprendizagem, lembrando que cada indivíduo apresenta ritmos próprios na execução de suas tarefas.

A educação especial inclusiva coloca como meta para a escola o sucesso de todas as crianças independentemente do nível de desempenho que cada sujeito seja capaz de alcançar. O importante é a qualidade do que se ensina e um currículo competente que deve ser elaborado a partir do conhecimento do alunado. Este conhecimento da turma, feito a partir de um diagnóstico, possibilita ao professor conhecer o nível de possibilidades de seus alunos e, assim, organizar atividades que favoreçam o seu desenvolvimento. Este na verdade é o grande desafio a ser enfrentado pelas escolas regulares tradicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Adequar um currículo não significa a retirada de conceitos básicos a serem trabalhados pela escola, mas a busca de estratégias metodológicas interativas que favoreçam as respostas educacionais dos alunos.

Quanto á utilização de métodos e técnicas de ensino específicos na inclusão, não há receita pronta para ser seguida. Um trabalho pedagógico consciente exige a participação de todos na elaboração de um projeto político-pedagógico que sirva de horizonte, por meio das metas que serão propostas, a fim de que seja possível pensar ações necessárias e adequadas ao que se quer atingir.

As adaptações curriculares são estratégias para promover maior eficácia educativa, a fim de contribuir, de forma mais coerente, com o sistema de inclusão e com o atual estado dos sistemas educacionais, que são, ainda, insuficientes para atender os alunos de escolas regulares, especialmente aos alunos necessidades especiais. As adaptações curriculares se caracterizam pelo processo de uma maior flexibilidade e dinamismo do projeto pedagógico de cada instituição escolar e da formação de cada educador.

Por maiores que tenham sido os avanços, muitos aspectos ainda precisam ser considerados e implantados nos programas, nos currículos e nas instituições, para que o discurso e a prática caminhem juntos e para que a inclusão em sala de aula seja efetiva, através do respeito às individualidades dos alunos, sem discriminação por serem pobres, negros, indígenas, interioranos, com necessidades especiais, homossexuais, etc.

### **b) Diretrizes**

A educação inclusiva deve ser entendida como uma tentativa a mais para atender as dificuldades de aprendizagem de qualquer aluno no sistema educacional e como um meio de assegurar que os alunos que apresentam alguma deficiência tenham os mesmos direitos que os outros, ou seja, os mesmos direitos de seus colegas escolarizados em uma escola regular.

A inclusão não é somente para os alunos com deficiência, mas para todos os alunos, educadores e membros da comunidade. A necessidade e urgência de se enfrentar o desafio da inclusão escolar e de colocar em ação os meios pelos quais ela verdadeiramente se concretiza.

Por isso, é de suma importância promover a reforma estrutural e organizacional das escolas, com vista:

- ao desenvolvimento pleno e amplo das crianças, jovens e adultos assistidos, nos aspectos: afetivo, social, cognitivo e psicomotor, independente de suas condições biopsicossociais, permitindo assim autonomia pessoal, social e econômica;
- à educação especial inclusiva, com responsabilidade de todos os envolvidos no município, oferecendo aos alunos os serviços de apoio especializados, necessários para atender às suas necessidades educacionais sem deixá-los em situação de desvantagem;
- à promoção de processo contínuo e permanente de discussão e reflexão na comunidade escolar, sobre os problemas das escolas, na busca de alternativas viáveis à efetivação da sua intencionalidade educativa para todos;
- a subsidiar a construção do Projeto Político Pedagógico das escolas da rede pública de ensino em torno do paradigma da inclusão;
- à articulação de ações entre o ensino regular e a educação especial;
- à ressignificação do atendimento aos serviços de apoio especializado ofertados pela educação especial, para suprir as demandas, especialidades, condições e situações que favoreçam, efetivamente, os princípios da educação especial inclusiva de acordo com a realidade do município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

- à realização de estudos e pesquisas referentes a práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão na aprendizagem e na vida social.

### c) Meta 6

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### d) Estratégias

1) garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que no Projeto Político Pedagógico das escolas municipais de ensino, defina claramente o processo de atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, especificando objetivos e estratégias de adaptação dos conteúdos acadêmicos; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

2) proporcionar, a partir da aprovação deste Plano, em até um ano, o transporte escolar adaptado a todos os alunos com deficiência física do município. Haja vista, que todos os veículos escolares devem proporcionar acessibilidade, contendo plataforma de elevação, no caso de alunos que usam cadeira de rodas ou com dificuldade de locomoção e assentos com cinto de segurança três pontas; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) implementar, durante a vigência deste plano, projetos de estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial, como a adaptação do currículo escolar e aperfeiçoamento dos docentes, principalmente dos que atendem alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação;~~

3) implementar, anualmente, projetos de estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial, como a adaptação do currículo escolar e aperfeiçoamento dos docentes, principalmente dos que atendem alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

4) programar, gradativamente, a partir do primeiro ano deste Plano, a construção de parques de psicomotricidade nas escolas, desenvolvendo capacidades físicas, a diversão, aumentando a autoestima e as competências emocionais e sociais dos alunos com ou sem deficiências, em escolas públicas e/ou conveniadas;

5) promover, gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, o ensino de uma profissão por meio de cursos profissionalizantes em parceria com a ação social e a inserção consciente no mercado de trabalho de jovens e adultos com deficiências;

~~6) garantir a oferta de educação bilíngue: libras como primeira língua e língua portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos de 0 a 17 anos, em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente;~~

6) garantir, até o terceiro ano de vigência do Plano, a oferta de educação bilíngue: libras como primeira língua e língua portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

surdos de 0 a 17 anos, em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

7) garantir e ampliar se necessário, a partir do primeiro ano deste plano, mais salas de recursos multifuncionais com ênfase em Deficiência Intelectual, Visual e Auditiva;

8) garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a oferta dos serviços da equipe multiprofissional (psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga, e assistente social) para auxiliar as escolas e famílias no processo de atendimento aos alunos com alguma necessidade educacional, fornecendo os materiais necessários para estes profissionais desempenharem suas funções;

~~9) assegurar e garantir, durante a vigência deste Plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da escola regular e especial, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;~~

9) assegurar e garantir, anualmente, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da escola regular e especial, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~10) buscar, a partir da aprovação deste Plano, parceria com a saúde para encaminhamentos de alunos, quando necessário, a médicos neurologistas, neuropediatras, psiquiatra e pediatras para que o diagnóstico seja o mais completo possível, assim como o prognóstico e formas de tratamento;~~

10) buscar, anualmente, parceria com a saúde para encaminhamentos de alunos, quando necessário, a médicos neurologistas, neuropediatras, psiquiatra e pediatras para que o diagnóstico seja o mais completo possível, assim como o prognóstico e formas de tratamento; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~11) incluir, gradativamente, os educandos com necessidades educativas especiais, nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas, privadas e da comunidade;~~

11) incluir, anualmente, os educandos com necessidades educativas especiais, nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas, privadas e da comunidade; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

12) criar, a partir da aprovação deste Plano, em até 3 (três) anos, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;

~~13) construir ou adequar escolas com dependências e equipamentos que garantam o acesso dos deficientes nos diversos espaços. Assegurar a eliminação das barreiras arquitetônicas, garantindo a acessibilidade aos espaços educativos;~~

13) construir ou adequar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, as escolas com dependências e equipamentos que garantam o acesso dos deficientes nos diversos espaços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Assegurar a eliminação das barreiras arquitetônicas, garantindo a acessibilidade aos espaços educativos; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~14) garantir professor de apoio especializado às turmas que possuam alunos com necessidades educacionais especiais (Deficiência Intelectual, Visual, Auditiva, Transtornos Globais do Desenvolvimento) da rede municipal de ensino, considerando o nível de deficiência/transtorno, a partir da aprovação deste Plano;~~

14) garantir, anualmente, professor de apoio especializado às turmas que possuam alunos com necessidades educacionais especiais (Deficiência Intelectual, Visual, Auditiva, Transtornos Globais do Desenvolvimento) da rede municipal de ensino, considerando o nível de deficiência/transtorno, a partir da aprovação deste Plano; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~15) garantir aos alunos matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais, o transporte escolar em contra turno, visto que muitos moram no interior do município;~~

15) garantir, anualmente, aos alunos matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais, o transporte escolar em contra turno, visto que muitos moram no interior do município; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~16) buscar parcerias com outras instituições visando promover cursos de capacitação específica aos professores que atuam em Educação Especial nas escolas públicas e/ou privadas.~~

16) buscar, anualmente, parcerias com outras instituições visando promover cursos de capacitação específica aos professores que atuam em Educação Especial nas escolas públicas e/ou privadas. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### **4.3. Educação Profissional**

#### **a) Diagnóstico**

A Educação Profissional é uma modalidade de educação que integra e complementa a educação básica.

Na história da educação profissional existem momentos marcantes. Em 1901 são criadas dezenove escolas de Aprendizes Artífices para crianças pobres, este ensino evoluiu e forneceu as bases do ensino industrial. Mais tarde, na década de 1930, já se contava com um sistema de ensino técnico e profissional. Durante a década de 1940, os ramos do ensino técnico e profissional tiveram as suas próprias leis.

A educação profissional sempre caminhou paralelamente ao sistema escolar regular. A Reforma Educacional de 1961 (Lei nº 4.024/61) valorizou o ensino técnico e profissional existente, equiparando-o ao ensino dito acadêmico. Em 1971, a nova reforma tornou obrigatória a formação profissional, e o empobrecimento da formação cultural geral no currículo levou o governo a aprovar a Lei nº 7.044/82 que desobrigou a formação profissional.

Hoje, na LDB vigente, lei nº 9.394/96, a educação profissional tem uma posição de destaque. Ela não é mais a educação dos pobres ou a educação feita fora do sistema.

O Município de Inácio Martins possui uma área de aproximadamente 936 km<sup>2</sup> e dista cerca de 50 km de Irati e 60 km de Guarapuava, os maiores centros da região. O município conta com 11.319 habitantes, e o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é um dos menores do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

As principais fontes econômicas são: extração de madeira, erva-mate, carvão, além de exploração agropecuária em pequena escala. Merece destaque a questão ecológica, visto que o município está localizado no alto da Escarpa da Esperança, onde existem inúmeras nascentes formadoras de importantes rios.

Assim torna-se fundamental a preparação técnica da população, principalmente das camadas mais jovens, para que possam usufruir os recursos existentes na região de forma equilibrada; permaneçam no município com possibilidades de obter melhores condições de vida, estimular o crescimento da região como um todo, evitando o êxodo rural em direção a grandes centros. Há, em Inácio Martins, grupo de técnicos formados em escolas técnicas e profissionais fora do município.

Os cursos que mais formaram profissionais e os mais procurados são das áreas agrícola, florestal, de saúde, ambiental e de informática.

Dos alunos que concluíram o Ensino Médio, os formandos que ingressaram em curso superior é em número bastante reduzido, a grande maioria acaba ficando apenas com o Ensino Médio, sem uma preparação profissional.

O SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) vem nos últimos anos oferecendo os seguintes cursos: Empreendedor Rural, Corte e Costura, Apicultura, Artesanato, Cabeleireiro e Informática.

De acordo com levantamento feito, há em Inácio Martins mais de 300 pessoas com formação profissional inicial ou técnica.

### **b) Diretrizes**

A concepção e a implementação de políticas e programas de Educação Profissional requer atuação colaborativa e integradora de instâncias diversas do Poder Público e da sociedade civil, que, para tanto, deverão estabelecer mecanismos de articulação, organização e participação de diferentes agentes sociais, visando possibilitar a concepção e execução de eventos educativos com objetivo de desenvolver a educação profissional e tornar a população cada vez mais capacitada para a vida produtiva.

No tocante a Educação Profissional, Inácio Martins priorizará a mobilização e integração dos recursos financeiros e dos talentos humanos, com vista a que essa modalidade de educação seja de fato, como preconiza do Artigo 39 da LDB, “aquela que, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.”

Na aplicação dessa diretriz, terão prioridade os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio, previstos no Artigo 1º do Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004.

### **c) Meta 7**

Buscar mecanismos para promoção da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público.

### **d) Estratégias**

~~1) apoiar oferta de matrículas na educação profissional técnica de nível médio no município oferecendo transporte escolar e apoio logístico;~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

1) apoiar, até o final da vigência deste Plano, oferta de matrículas na educação profissional técnica de nível médio no município oferecendo transporte escolar e apoio logístico; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~2) oportunizar a educação profissional nas comunidades do interior para melhor acesso dos alunos;~~

2) oportunizar, até o final da vigência deste Plano, a educação profissional nas comunidades do interior para melhor acesso dos alunos; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) buscar parcerias para oferecer cursos profissionalizantes dentro do ambiente escolar;~~

3) buscar, anualmente, parcerias para oferecer cursos profissionalizantes dentro do ambiente escolar;

~~4) garantir aos alunos participantes dos cursos profissionalizantes, prioridade nas vagas de estágio; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)~~

4) garantir aos alunos participantes dos cursos profissionalizantes, prioridade nas vagas de estágio, a partir do segundo ano de vigência deste Plano; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~5) ofertas de cursos na modalidade de educação a distância proporcionando espaço para o aluno que não tem acesso a internet.~~

5) ofertar anualmente, cursos na modalidade de educação a distância proporcionando espaço para o aluno que não tem acesso a internet. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### ***4.5. Educação do Campo e Indígena***

#### **a) Diagnóstico**

##### **Educação do Campo**

A ideia de Educação do Campo nasceu em 1997, quando da realização do encontro Nacional de Educadores da Reforma Agrária (ENERA), no Campus da Universidade de Brasília, promovido pelo Movimento dos Trabalhadores rurais sem terra (MST), em parceria com a própria UNB, o Fundo das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Conferência nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Foram realizados estudos e pesquisas a respeito das diferentes realidades do campo. A partir daí, começou-se a cunhar o conceito de educação do campo. Esse processo teve início com a 1ª Conferência Nacional por uma Educação Básica no campo, realizada em 1998.

No período de 1997 a 2004 aconteceu a especialização da Educação do Campo através de diversos movimentos e organizações.

Não é tarefa fácil estabelecer políticas públicas que assegurem o direito à igualdade, com respeito às diferenças, num país tão grande como no Brasil.

Cabe aos municípios a definição dessas políticas assegurando essas especificidades regionais e garantindo assim, aos sujeitos dessa realidade o direito a uma Educação e a escolarização que respeitem as diversidades culturais, com implicações na Organização Pedagógica e Administrativa da escola, na proposta curricular, na produção de materiais didáticos e na formação de educadores entre outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Os aspectos positivos que podem ser apontados em relação aos trabalhos desenvolvidos na Educação do Campo, nos últimos anos são as parcerias entre todas as instituições e movimentos camponeses, interagindo com as outras dimensões da educação no campo, o espaço do campo visto não apenas como espaço de produção, mas como espaço de vida e resistência para edificar e garantir um modo de vida que respeite as diferenças quanto à relação com a natureza, o trabalho, a cultura e suas relações sociais. A criação de novos cursos e a difusão do referencial teórico nas escolas geraram experiências que foram desdobradas em reflexões, estudos e pesquisas. A relação com instituições públicas foi ampliada por meio de parcerias com Universidades Federais, Estaduais e Comunitárias em todas as regiões.

As maiores dificuldades encontradas para desenvolver uma educação no campo de qualidade, concentra-se em:

- Conhecer verdadeiramente a realidade do Campo;
- Definir que tipo de Educação no Campo queremos;

### Educação Indígena

Vivem no Paraná cerca de 11.000 (onze mil), sendo 8.000 (oito mil) da etnia Kaingang e 3.000 (três mil) da etnia Guarani.

Atualmente a população indígena existente no Paraná tem apresentado altos índices de crescimento demográfico. Segundo dados levantados na terra indígena Ivaí em 2002, elas apresentam um percentual de 4% (quatro por cento) ao ano. Essa tendência também pode ser observada em outras terras indígenas do Paraná, conforme dados da FUNAI e FUNASA.

No Paraná, segundo dados da FUNAI, existem oito (8) postos indígenas: Guarapuava, Rio das Cobras, Mangueirinha, Ivaí, Faxinal, Queimadas, Inácio Martins e Ocoy, distribuídos em quinze municípios do Estado.

De acordo com a FUNAI, os professores que trabalham nas escolas indígenas recebem periodicamente cursos para melhor capacitação em sala de aula. Esses eventos educativos são oferecidos através de parcerias da FUNAI com o NEI (Núcleo de Educação Indígena do Paraná), da Secretaria do Estado da Educação e da UNICENTRO (Universidade Estadual do Centro-Oeste).

O município de Inácio Martins conta com uma Reserva Indígena que leva o nome de Rio da Areia, localizada a 40 km (quarenta quilômetros) da sede e pertencente aos grupos Kaingang e Guarani.

Por meio de relatos e entrevistas, fez-se o levantamento aproximado da emancipação da aldeia guarani-mbya do município de Inácio Martins, e constatou-se que a existência de indígenas nesta região foi apenas comprovada a partir de 1930, o que se deve provavelmente ao fato de os guaranis viverem em busca da "terra sem mal" não fixando-se definitivamente em um território.

Em 1930, a aldeia possuía setenta (70) casais e seus filhos, num total de seiscentas (600) pessoas que sobreviviam principalmente da lavoura. Contudo, por terem "extraviado" a documentação das suas terras, sofriam a ameaça de grileiros que queriam se apropriar de seu território. Diante de tal situação, o cacique pediu providências ao então presidente do Estado, que expediu carta de posse para os indígenas, da qual, de acordo com o chefe da FUNAI, só se ficou sabendo em 1980.

Atualmente, de acordo com o cacique, existem dezessete casais e um total de oitenta e quatro (84) pessoas na aldeia. As principais culturas de subsistência, ainda de acordo com o cacique da tribo, são agricultura, criação de suínos e ovinos, piscicultura, artesanato e extrativismo de erva-mate.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

A educação indígena em Inácio Martins teve início em 1978, antes mesmo da construção da escola na aldeia. Em 1983, a escola passou a se chamar Escola Rural Municipal Inácio Martins, através da Resolução 03497/82. Em 2002, através da Resolução 633/02, a escola recebeu a denominação de Escola Rural Municipal Indígena Arandu Miri Rio da Areia – Inácio Martins Ensino Fundamental.

Atualmente o prédio da Escola Rural Estadual Indígena Arandu Miri é de alvenaria, construído recentemente com recursos do Ministério da Educação, com seis salas de aula.

Na Escola Arandu Miri, o professor branco trabalha com os alunos a língua portuguesa e uma professora indígena alfabetiza as mesmas crianças em guarani, em regime de contra turno.

### **b) Diretrizes**

#### **Educação do Campo**

- Adoção de políticas educacionais para atender as demandas (idade, público alvo, localização,...) diferente da Urbana.
- Priorização de programas de combate à evasão e analfabetismo, melhoria de transporte escolar e outros que beneficiem a população do campo.
- Garantia da educação no campo enquanto política pública, visando ao desenvolvimento do campo.

#### **Educação Indígena**

- A utilização de materiais didáticos específicos e diferenciados produzidos pelos sujeitos envolvidos no processo ensino e aprendizagem;
- A atuação do professor indígena bilíngue na escola, desenvolvendo processo de formação que atenda as especificidades linguísticas e étnicas e o seu devido acompanhamento pedagógico na escola;
- Construção do Projeto Político Pedagógico de acordo com a especificidade bilíngue, valorizando a parte diferenciada da educação indígena com o calendário indígena, número de alunos, parte pedagógica, desenvolvimento de currículos e programas específicos e diferenciados, inclusive conteúdos culturais;
- Utilização dos processos próprios e aprendizagem e de suas línguas maternas;

### **c) Meta 8**

~~Promover ampla discussão, com a participação dos professores do campo e indígenas, do processo de reformulação do currículo, inserindo as especificidades próprias de cada modalidade no Projeto Político Pedagógico da Escola.~~

Promover ampla discussão, com a participação dos professores do campo e indígenas, do processo de reformulação do currículo, inserindo as especificidades próprias de cada modalidade no Projeto Político Pedagógico da Escola, visando elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### **d) Estratégias**

~~1) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição de~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;~~

1) consolidar, até o terceiro ano da vigência deste Plano, a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para formação continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~2) aderir, em colaboração com a União e Estado a currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;~~

2) aderir, até o segundo ano da vigência deste Plano, em colaboração com a União e Estado a currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) Adaptar a estrutura das escolas de acordo com as normas de acessibilidade;~~

3) Adaptar, a partir do primeiro ano da vigência deste Plano, a estrutura das escolas de acordo com as normas de acessibilidade; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~4) Prover recursos tecnológicos para a Educação no Campo, bem como bibliotecas e equipamentos que possibilitem atividades culturais, artísticas, de esporte e lazer, assegurando assim, aos alunos, o acesso e a utilização das novas tecnologias;~~

4) Prover, até o segundo ano da vigência deste Plano, recursos tecnológicos para a Educação no Campo, bem como bibliotecas e equipamentos que possibilitem atividades culturais, artísticas, de esporte e lazer, assegurando assim, aos alunos, o acesso e a utilização das novas tecnologias; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~5) Promover programas de formação continuada de educadores com currículos adequados às necessidades dos sujeitos sociais do campo, visando e incentivando a permanência das pessoas no campo, inclusive do profissional da educação.~~

5) Promover, até o segundo ano da vigência deste Plano, programas de formação continuada de educadores com currículos adequados às necessidades dos sujeitos sociais do campo, visando e incentivando a permanência das pessoas no campo, inclusive do profissional da educação. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~6) Integração e inclusão dos alunos com necessidades especiais, oferecendo ao professor formação específica;~~

6) Integração e inclusão dos alunos com necessidades especiais, oferecendo ao professor formação específica até o segundo ano de vigência deste Plano; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~7) Nuclearizar / centralizar as escolas mais próximas, visando a qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;~~

7) Nuclearizar / centralizar as escolas mais próximas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano visando a qualidade nos processos de ensino e aprendizagem; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~8) Instituir cargo de Coordenação Pedagógica ou Direção nas escolas do campo já centralizadas, sendo esta designada pela SME, com formação específica conforme prevê o Plano Municipal de Educação.~~

8) Instituir, até o final da vigência deste Plano, cargo de Coordenação Pedagógica ou Direção nas escolas do campo já centralizadas, sendo esta designada pela SME, com formação específica conforme prevê o Plano Municipal de Educação. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

## 5 - Profissionais da Educação Básica

### 5.1. Formação de Professores e Valorização do Magistério

#### a) Diagnóstico

Em 2008, o Município de Inácio Martins criou através da Lei n.º 434, o Estatuto do Magistério, que se constitui em Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Esse Plano foi criado, aprovado e sancionado em 2008. Com isso os professores sentiram-se incentivados a melhorar sua capacitação para ter avanço em sua carreira.

Nos anos seguintes foram feitas varias assembleias para discussão e aperfeiçoamento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sendo que o novo plano reformulado foi aprovado em julho de 2013.

A melhoria da qualidade do ensino em Inácio Martins precisa ter em vista a verdadeira realidade. O quadro é de pobreza, que traz à tona problemas de toda espécie, acabando por interferir e muito na educação. Os docentes, mesmo com formação específica para os anos iniciais do ensino fundamental, são barrados pela questão social. Nesse contexto, muitas vezes sentem-se de mãos atadas por não poderem suprir todas as necessidades da criança.

#### b) Diretrizes

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem que é objeto de trabalho com os alunos;
- sistema de formação continuada que permita ao professor crescimento de seu domínio sobre a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

cultura letrada, dentro de uma visão crítica e perspectiva de um novo humanismo;

- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- plano de carreira com previsão de sistemas de ingresso de promoção e de afastamento periódicos para estudos; que levem em conta as condições de trabalho, formação continuada e avaliação de desempenho dos professores.

### c) Meta 9

~~Incentivar a formação continuada dos profissionais da Educação da rede municipal em nível de graduação e de pós-graduação, no mínimo 100 (cem) por cento, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação municipal formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino.~~

Incentivar a formação continuada dos profissionais da Educação da rede municipal em nível de graduação e de pós-graduação, 100 (cem) por cento, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação municipal formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o PNE. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a construção e/ou adequação dos planos de Carreira para os profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.~~

Assegurar, no prazo de 3 (três) anos, a construção e/ou adequação dos planos de Carreira para os profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### d) Estratégias

~~1) Incentivar a formação de profissionais da educação com programas específicos para as escolas do campo e para a educação especial;~~

1) Incentivar, anualmente, a formação de profissionais da educação com programas específicos para as escolas do campo e para a educação especial; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~2) consolidar, no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores da educação básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

2) consolidar, anualmente, no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores da educação básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) Implantar e garantir cursos de profissionalização técnica (Pró-funcionário) de funcionários de escola, em parceria com IFPR, visando qualificação do trabalho nas escolas.~~

3) Implantar, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, e garantir cursos de profissionalização técnica (Pró-funcionário) de funcionários de escola, em parceria com IFPR, visando qualificação do trabalho nas escolas. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~4) participar ativamente, de fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a ser instituído pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;~~

4) participar, anualmente, de fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a ser instituído pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~5) buscar junto à União, a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;~~

5) buscar, anualmente, junto à União, a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~6) estabelecer no âmbito da administração municipal o fortalecimento de metas para o aumento real dos salários para além dos reajustes anuais;~~

6) estabelecer, até o final da vigência deste Plano, no âmbito da administração municipal o fortalecimento de metas para o aumento real dos salários para além dos reajustes anuais; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~7) implantar gratificação de função para Secretário (a) Municipal de Educação quando este (a) for da rede municipal de ensino;~~

7) implantar gratificação de função para Secretário (a) Municipal de Educação quando este (a) for da rede municipal de ensino, desde que esteja contemplado no Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~8) garantir a continuidade da gratificação de diretores das escolas municipais;~~

8) garantir, anualmente, a continuidade da gratificação de diretores das escolas municipais; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~9) reorganizar a rede municipal de ensino, buscando adequar o número de alunos por professor, visando a melhoria nos processos de ensino e aprendizagem, bem como o espaço físico das estruturas escolares.~~

9) reorganizar a rede municipal de ensino, até o segundo ano de vigência deste Plano, buscando adequar o número de alunos por professor, visando a melhoria nos processos de ensino e aprendizagem, bem como o espaço físico das estruturas escolares. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

10) aderir à prova nacional, realizada por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação municipal;

~~11) incentivar a qualificação dos profissionais da educação municipal, inclusive em nível de pós-graduação;~~

11) incentivar, a partir da vigência deste Plano, a qualificação dos profissionais da educação municipal, inclusive em nível de pós-graduação; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~12) aprovar lei específica estabelecendo reformulação do plano de Carreira para os profissionais da educação municipal com vistas a ter prioridade no repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação;~~

12) aprovar, a partir do segundo ano de vigência desse Plano, lei específica estabelecendo reformulação do plano de Carreira para os profissionais da educação municipal com vistas a ter prioridade no repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~13) aprovar plano de carreira dos profissionais da educação básica pública dentro dos princípios legais do art. 206 inciso VIII e parágrafo único regulamentado pelo art. 61 inciso I II e III, e art. 62 da LDB no prazo de 3 (três) meses após aprovação do PME.~~

~~13) aprovar plano de carreira dos profissionais da educação básica pública dentro dos princípios legais do art. 206 inciso VIII e parágrafo único regulamentado pelo art. 61 inciso I II e III, e art. 62 da LDB no segundo ano após aprovação do PME.~~

13) aprovar plano de carreira dos profissionais da educação básica pública dentro dos princípios legais do art. 206 inciso VIII e parágrafo único regulamentado pelo art. 61 inciso I II e III, e art. 62 da LDB no terceiro ano após aprovação do PME. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~14) Assegurar o compromisso do município em ofertar a todos os profissionais da Educação, o mínimo de 80 (oitenta) horas de capacitação anual.~~

14) Assegurar, anualmente, o compromisso do município em ofertar a todos os profissionais da Educação, o mínimo de 80 (oitenta) horas de capacitação anual. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~15) Realizar Seminários e Conferências Municipais de Educação para tratar de assuntos~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~educacionais, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.~~

15) Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, Seminários e Conferências Municipais de Educação para tratar de assuntos educacionais, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~16) Incentivar a todos os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal que busquem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização no planejamento e execução de suas atividades profissionais.~~

16) Incentivar, anualmente, a todos os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal que busquem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização no planejamento e execução de suas atividades profissionais. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

17) Estabelecer, no planejamento da SME, anualmente, vagas para a participação de Professores da rede pública municipal em eventos regionais, estaduais e nacionais.

### 5.2. Profissionais dos Serviços de Apoio Escolar

Atualmente, na maioria das escolas públicas brasileiras, vive-se um tempo novo. A expansão do ensino fundamental e médio, os aportes das ciências sociais e da pedagogia, assimilados por mais de um milhão de professores, e as novas relações no interior dos sistemas de ensino abrem novas perspectivas que parecem irreversíveis. Superado o tempo da educação elitista, transitamos do modelo seletivo para o democrático, até mesmo na educação superior.

É um momento de ressignificação do espaço escolar, para além das paredes da sala de aula e da transmissão de conteúdos, tomando a escola um lugar sintonizado com os direitos sociais, contextualizado ao meio e ao tempo presente, nos quais os sujeitos constroem, com autonomia e em cooperação, seus conhecimentos e sua própria história. Essa nova concepção de espaço escolar é ensejada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n. 9.394/96), que, em seu artigo 1º, propõe uma nova concepção de educação, que passa, doravante, a ser definida como processo abrangente, voltado à formação global do indivíduo, vinculada ao mundo do trabalho e à prática social, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática.

Consolida-se assim, gradualmente, uma concepção de educação cidadã, que se afasta de modelos pedagógicos padronizados e excludentes, em favor de um ambiente de aprendizagens colaborativas e interativas, que considerem todos os integrantes da escola protagonistas do processo educativo.

A compreensão desse conceito implica, entre outros aspectos, refletir sobre a nova função social da escola e, por consequência, sobre a nova função pedagógica de seus profissionais.

Nesse sentido, torna-se tão imprescindível quanto urgente a superação, nas instituições educacionais, da cultura imperativa e tradicionalista, historicamente agregada ao fazer educativo, avançando-se para uma prática de trabalho coletiva, comprometida com a qualidade da educação.

Atribui-se, assim, à instituição educacional, a missão preliminar de exercício da ética, do respeito às diferenças, da pluralidade e da cidadania, por ser ela instrumento referencial inserido no seio da comunidade, multiplicadora privilegiada de comportamentos sociais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

devendo, portanto, primar pelos princípios de justiça e solidariedade humana. Tal entendimento auxilia-nos a vislumbrar o traço pedagógico inerente às funções do trabalhador não-docente, redimensionando sua importância e sua atuação educativa a patamares mais definidos, tanto em termos sociais quanto profissionais.

### 5.3. Uma nova concepção de educador

Segundo Monlevade, "o maior tamanho e a maior complexidade das escolas de educação"

infantil, ensino fundamental e médio resultaram, nos últimos anos, em um crescimento exponencial da presença, além dos professores, de diversos trabalhadores e trabalhadoras nas mais variadas funções fora da docência".

Hoje, com a progressiva expansão da escolarização, percebe-se que, mais do que ser instruída por professores, a população precisa ser educada por educadores, compreendendo-se que todos os que têm presença permanente no ambiente escolar; em contato com os estudantes, são educadores, independentemente da função que exerçam.

Nesse cenário, merendeiras precisam, também, cuidar da educação alimentar, bibliotecários, ajudar na construção do hábito da leitura e da educação literária, secretários devem colaborar com o processo avaliativo do ensino e da aprendizagem, configurando-se a instituição de novas identidades funcionais.

Num país como o Brasil, onde os direitos que fazem referência à igualdade, como educação, saúde, moradia, alimentação e trabalho, não lograram ser garantidos no cotidiano da vida e das relações sociais, soa-nos estranho delegar a "auxiliares de serviços gerais" funções eminentemente educativas, ou a intervenção nos processos pedagógicos e decisórios da escola, ou mesmo as competências para dirigi-la.

As gerações que frequentaram as carteiras escolares até agora se acostumaram a ver esses auxiliares apenas varrendo, lavando, cozinhando, vigiando, anotando, sem maiores participações no processo educativo.

Resquícios de uma lógica colonialista, suas funções estavam quase sempre relegadas ao plano da mão-de-obra barata e desqualificada. Para ilustrar, destaca-se que, desde a década de 1960, estudiosos da educação brasileira e latino-americana já denotavam preocupação em compor os currículos escolares do ensino fundamental, então denominado primário e ginásial, com elementos de educação nutricional, na perspectiva de mudança dos hábitos alimentares dos alunos o mais cedo possível. O aspecto surpreendente, no entanto, não reside no fato de que tais elementos nunca tenham sido implementados. O mais espantoso, neste caso, é que a responsabilidade por promover a educação alimentar dos alunos era imputada apenas ao professor, sob o visgo da disciplina teórica. Em momento algum, nesses estudos, há referências sobre a atuação da merendeira, considerada, hoje, personagem fundamental de uma nova relação entre teoria e prática no âmbito escolar. Implícitas, naqueles estudos, as nuances de um preconceito histórico para com os funcionários escolares, que, sob uma ótica limitada, eram vistos apenas como trabalhadores braçais, tarefeiros; incompetentes para o desenvolvimento de ações pedagógicas.

Hoje ainda, o véu do preconceito paira sobre nossas cabeças, de maneira velada, sutil, impossibilitando-nos, muitas vezes, de vislumbrarmos o novo horizonte que se desenha à nossa frente.

Urge, pois, que se proceda à mudança de paradigmas, quer seja no plano profissional, quer seja no plano social. Mudança esta que não se propõe unilateralmente, mas coletiva, conjunta, culminando com o reconhecimento das funções novas do funcionário escolar como as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

de um educador não docente.

Para isso, os funcionários, conscientes de seu papel de educadores, precisam construir a sua nova identidade profissional, isto é, ser profissionalizados, recebendo formação inicial e continuada tanto quanto os professores.

Profissionalização, no entanto, não se traduz apenas em formação. Atrelados a esse conceito, há a necessidade de uma remuneração condigna, que fixe o trabalhador a seu posto, uma carreira que o valorize permanentemente, com jornada e condições adequadas de trabalho, e o reconhecimento social. Estão aqui os pontos essenciais e obrigatórios de uma política de valorização do trabalhador em educação.

A implementação progressiva de uma Política Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Funcionários de Escola requer, sobretudo, um esforço compartilhado entre governo (federal, estadual e municipal) e sociedade civil, cuja participação torna-se essencial à consolidação de medidas com tal intenção.

### **5.4. A formação profissional como pressuposto básico para a valorização do trabalhador em educação**

Compreende-se por formação todo o processo educativo, formal ou não, que permite a intervenção do sujeito no universo, agindo crítica e responsabilmente, primando pela ética nas relações, refletindo, avaliando e reformulando suas atitudes.

A formação profissional, de modo intrínseco e complementar à primeira, "consiste de todas as formas pelas quais o profissional ganha mais competência pessoal, teórica, técnica, social" (LIBÂNEO, 1998).

O indivíduo, dotado dos conhecimentos técnicos necessários à otimização de seu desempenho funcional, desenvolve-o com competência, criticidade e racionalidade, abandonando, gradativamente, as ações eminentemente empíricas.

Ante a realidade educacional brasileira, a formação profissional dos trabalhadores em educação - funcionários de escola - reclama a atenção do poder público, mormente voltada, mesmo que de forma insuficiente, aos cuidados com o professor, requerendo a formulação de políticas adequadas às exigências de suas atribuições, às necessidades da escola e às demandas sociais a ela impostas.

Historicamente, as políticas de formação de trabalhadores em educação sempre privilegiaram os professores, confirmando o cunho elitista da educação oferecida, inclusive nas escolas do sistema público. No entanto, a redescoberta do valor da escola e o reconhecimento da educação formal como fator relevante no contexto das transformações sociais têm estimulado a formulação de propostas inovadoras voltadas para o sistema de formação de educadores.

De fato a competência profissional legitima a ação do funcionário de escola, conferindo-lhe identidade com a atividade que realiza e a dignidade da profissão, estabelecendo, entre outras atribuições sua participação na elaboração da proposta pedagógica, na preparação e na avaliação do trabalho educativo.

### **5.5. Os novos perfis profissionais**

A resignificação do papel dos funcionários escolares, que os transforma em educadores não docentes, o reconhecimento, por si e pelo outro, do caráter pedagógico imbuído em suas funções, caracterizam o nascimento das novas identidades funcionais.

Identidade, segundo Castells, é "fonte de significado e experiência", é o processo de construção de significado com base em um conjunto de princípios e atributos culturais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

profissionais e sociais, os quais prevalecem sobre outras fontes de significado.

Nesse sentido, os princípios que sustentam e fundamentam a constituição das identidades dos trabalhadores em educação - funcionários de escola - encontram-se estreitamente relacionados à concepção do ambiente escolar como espaço democrático de formação integral e cidadã e à reconstrução do fazer pedagógico como prática coletiva de trabalho e convivência.

O termo “trabalhador em educação- funcionário de escola” apesar de parecer auto esclarecedor pode suscitar inúmeras e diferentes interpretações, não sendo, ele próprio consenso entre os profissionais da educação, que buscam uma terminologia mais apropriada ao atendimento das demandas pela construção da identidade. Entretanto, na falta de outra definição que melhor se adapte ao contexto, e em consonância com o tratamento adotado pela confederação nacional dos trabalhadores em educação (CNTE), a expressão será utilizada para referir ao grupo de substituição às nomenclaturas já existentes.

## **6- Gestão Democrática, Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação**

### **a) Diagnóstico**

Existem alguns aspectos a ser considerados para que se desenvolva uma gestão compartilhada na escola, como por exemplo, a existência de um Projeto Político Pedagógico bem elaborado pela comunidade escolar, onde constem, além da Proposta Curricular, questões como o cumprimento do horário de trabalho por parte de todos os funcionários da escola; professores bem preparados, que percebam as dificuldades do aluno e consigam cativá-lo; um bom clima de trabalho, onde haja o empenho de todos os profissionais da educação; uso de recursos físicos e materiais e sua eficácia para o trabalho, assim como as formas de avaliação a serem utilizadas por todo colegiado e também a avaliação do projeto pedagógico e da instituição.

A execução do Plano Municipal de Educação no Município de Inácio Martins depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, cabendo ao Conselho Municipal de Educação acompanhar sua execução e sugerir ajustes para as revisões periódicas. Além deles, desempenharão também um papel essencial nessas funções o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a sociedade civil organizada.

Faz-se necessário que as entidades da sociedade civil, diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que, no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, seja considerado o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, objetivos e metas aqui estabelecidos, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas. As metas e estratégias deste Plano somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania plena.

O PME é um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na LDB e nas metas do Plano Nacional e Estadual de Educação. É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista sua melhoria e seu desenvolvimento.

### **b) Diretrizes**

É necessário aumentar a participação nos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. Além disso, orientar para que haja o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em consonância com o PEE e o PNE;

O Poder Público Municipal constituirá o Sistema Municipal de Avaliação, através da instituição de mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do PME, observando os seguintes dados:

- estatísticos, que controlam o avanço das metas de atendimento e outras mensuráveis quantitativamente, desde o diagnóstico.
- de aferição qualitativa, elaborados periodicamente, de acordo com os prazos das metas, a serem aplicadas para medir o sucesso das estratégias, tendo como objeto tanto o processo como o resultado final.
- de acompanhamento, elaborados para monitorar continuamente o processo educacional e de realização do PME.

### **c) Meta 10**

Assegurar condições, até o final do 1º ano de vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

### **d) Estratégias**

~~1) estimular o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão aos programas de formação de conselheiros, assegurando condições de efetivo funcionamento;~~

1) estimular, anualmente, o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão aos programas de formação de conselheiros, assegurando condições de efetivo funcionamento; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~2) fomentar a participação de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos e planos de gestão escolar;~~

2) fomentar, anualmente, a participação de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos e planos de gestão escolar; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com assessoria técnica por parte da Secretaria Municipal de Educação;~~

3) favorecer, anualmente, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com assessoria técnica por parte da Secretaria Municipal de Educação; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~4) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como desenvolver programas de formação continuada com os gestores escolares com vistas ao fortalecimento da gestão.~~

4) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares até o segundo ano de vigência do Plano, bem como desenvolver programas de formação continuada com os gestores escolares com vistas ao fortalecimento da gestão. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

5) criar, até o ano subsequente ao início da vigência deste Plano, a Conferência Municipal de Educação, espaço de participação, discussões e deliberações das políticas para a educação no Município a ser realizado no mínimo duas vezes no período correspondente a cada gestão de administração municipal, sendo sua convocação e organização de responsabilidade da SMECE em conjunto com o CME; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

6) assegurar, a partir da vigência deste Plano, a participação efetiva dos profissionais da educação no processo de indicação de nomes do magistério público municipal, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, através de critérios estabelecidos na Conferência Municipal de Educação ou por Assembleia Geral específica, sendo a(s) indicação(ões) sujeita(s) à apreciação e ratificação do Prefeito Municipal; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~7) desenvolver padrões de gestão caracterizados por destinação de recursos para atividades, autonomia da escola, equidade, descentralização, foco na aprendizagem do aluno e participação da comunidade;~~

7) desenvolver, até o terceiro ano de vigência deste Plano, padrões de gestão caracterizados por destinação de recursos para atividades, autonomia da escola, equidade, descentralização, foco na aprendizagem do aluno e participação da comunidade; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~8) organizar a educação no campo e nuclearizá-la de modo a preservar a escola rural em seu meio e imbuída dos valores rurais;~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

8) organizar a educação no campo e nuclearizá-la a partir do primeiro ano de vigência do Plano, de modo a preservar a escola rural em seu meio e imbuída dos valores rurais; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~9) incentivar os servidores da rede pública municipal de ensino, da categoria de Serviços Gerais, para terem como formação mínima o Ensino Médio;~~

9) incentivar, até o terceiro ano de vigência deste Plano, os servidores da rede pública municipal de ensino, da categoria de Serviços Gerais, para terem como formação mínima o Ensino Médio; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~10) garantir que o processo de escolha de diretores das escolas da rede pública municipal de ensino seja pelo sistema de eleição direta, envolvendo toda comunidade escolar e regulamentando através do ato legal próprio, previamente discutido com a Rede Pública Municipal, APMFs, Conselhos Escolares, SMECE e outros;~~

10) garantir que o processo de escolha de diretores das escolas da rede pública municipal de ensino continue sendo pelo sistema de eleição direta, envolvendo toda comunidade escolar e regulamentando através do ato legal próprio, previamente discutido com a Rede Pública Municipal, APMFs, Conselhos Escolares, SMECE e outros; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~11) assegurar o ingresso e a participação da comunidade escolar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar e no Conselho Municipal de Educação, com vistas a acompanhar a destinação e ampliação de todos os recursos da educação.~~

11) assegurar, anualmente, o ingresso e a participação da comunidade escolar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar e no Conselho Municipal de Educação, com vistas a acompanhar a destinação e ampliação de todos os recursos da educação. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

12) aderir à prova nacional, realizada por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação municipal;

~~13) estabelecer previsão, no plano de Carreira do profissional da educação do Município e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;~~

13) estabelecer previsão, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, no plano de Carreira do profissional da educação do Município e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~14) aprovar lei específica estabelecendo reformulação do plano de Carreira para os profissionais da educação municipal com vistas a ter prioridade no repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação;~~

14) aprovar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, lei específica estabelecendo reformulação do plano de Carreira para os profissionais da educação municipal com vistas a ter



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

prioridade no repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~15) Aprovar plano de carreira dos profissionais da educação básica pública dentro dos princípios legais do art. 206 inciso VIII e parágrafo único regulamentado pelo art. 61 inciso I II e III, e art. 62 A da LDB no prazo de 3 (três) meses após aprovação do PME.~~

~~15) Aprovar plano de carreira dos profissionais da educação básica pública dentro dos princípios legais do art. 206 inciso VIII e parágrafo único regulamentado pelo art. 61 inciso I II e III, e art. 62 A da LDB no segundo ano após aprovação do PME.~~

15) Aprovar plano de carreira dos profissionais da educação básica pública dentro dos princípios legais do art. 206 inciso VIII e parágrafo único regulamentado pelo art. 61 inciso I II e III, e art. 62 A da LDB no terceiro ano após aprovação do PME. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~16) acompanhar a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;~~

16) acompanhar, anualmente, a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~17) fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;~~

17) fortalecer, anualmente, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~18) acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP, estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades.~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

18) acompanhar, anualmente, o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### 7 - Qualidade da Educação Básica

#### a) Diagnóstico

Sabemos que a educação é o melhor caminho para desenvolver o sujeito com capacidade de agir e intervir na realidade. O que nos parece fundamental é que a busca de qualidade deve envolver o ensino e a aprendizagem, por isso a organização da escola precisa ser revista no trabalho de todos os profissionais que nela atuam.

Assim, em relação a organização da escola pode-se dizer que o planejamento é fundamental na orientação das suas ações rumo à qualidade do processo educativo. Os profissionais da educação que se envolverem efetivamente com certeza conseguirão desenvolver um trabalho de qualidade no estabelecimento de ensino em que atuam. É preciso compreender, portanto, que a qualidade é a maior e principal exigência da escola nos dias de hoje.

Desse modo, para que se alcance a qualidade da educação na escola pública é necessário o envolvimento de toda comunidade escolar (professores, pedagogos, diretores, pais de alunos, funcionários, alunos, representantes da sociedade) para se atingir o grande objetivo da escola que é a aprendizagem dos alunos.

#### b) Diretrizes

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a atividades produtivas que permitam a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso da Nação. Dessa forma precisamos:

- Implementar ações que elevem a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
- Proporcionar formação continuada dos diretores, equipe pedagógica, professores e profissionais da educação;
- Realizar, no prazo de 3 (três) anos, adaptação e ampliação, se necessário, de infraestrutura para Ensino Fundamental, compatível com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades locais, de acordo com as normas de acessibilidade.

#### c) Meta 11

~~Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir a média 6,0 para o Ideb nos anos iniciais até final de vigência deste Plano.~~

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Ideb: 6,0 nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

### **d) Estratégias**

1) assegurar que:

a) no terceiro ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

~~2) reformular e executar com apoio da União o Plano de Ações Articuladas do município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;~~

2) reformular e executar com apoio da União o Plano de Ações Articuladas do município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, a partir da aprovação do PME; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média do município, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas da rede;~~

3) orientar as políticas da rede municipal de ensino, a partir da aprovação deste Plano, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média do município, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas da rede; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

4) garantir, gradualmente, até o quinto ano de vigência deste plano, transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação da frota escolar, em regime de colaboração com a União e o Estado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

5) universalizar, até o terceiro ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

computador/aluno nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

~~6) dar suporte técnico à gestão para a execução dos recursos financeiros de transferência direta à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;~~

6) dar suporte técnico à gestão para a execução dos recursos financeiros de transferência direta à escola, anualmente, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~7) buscar programas em regime de colaboração com a União e o Estado e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica atendidas pelo município, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;~~

7) buscar, anualmente, programas em regime de colaboração com a União e o Estado e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica atendidas pelo município, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~8) manter em regime de colaboração o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;~~

8) manter, anualmente, em regime de colaboração o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~9) buscar, em colaboração com a união e o estado, provimento de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;~~

9) buscar, anualmente, em colaboração com a união e o estado, provimento de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

10) pactuar com a União e o Estado em regime de colaboração, a implementação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros instrumentos relevantes para a qualidade do ensino;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~11) buscar parcerias para garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;~~

11) buscar, a partir da aprovação deste Plano, parcerias para garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~12) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;~~

12) implementar, a partir da aprovação deste Plano, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~13) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e regional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;~~

13) promover, anualmente, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e regional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~14) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;~~

14) universalizar, a partir da aprovação deste Plano, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~15) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;~~

15) estabelecer, anualmente, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~16) estabelecer políticas de estímulo às escolas municipais que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.~~

16) estabelecer, anualmente, políticas de estímulo às escolas municipais que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

17) após a aprovação deste Plano, incentivar o poder público e a iniciativa privada, para a criação de uma rádio comunitária reservando o direito de participação das escolas do Ensino Fundamental com o direcionamento de programas educativos;

~~18) Assegurar aquisição e manutenção (com funcionário específico) de tecnologias assistivas e recursos psicopedagógicos nas escolas, de acordo com a necessidade.~~

18) Assegurar, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, aquisição e manutenção (com funcionário específico) de tecnologias assistivas e recursos psicopedagógicos nas escolas, de acordo com a necessidade. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

## 8 - Financiamento e Gestão da Educação

### a) Diagnóstico

Conforme previsto na Constituição Federal e na LDB, em relação à competência dos níveis de ensino, o município de Inácio Martins oferta em sua rede a educação infantil e o ensino fundamental – anos iniciais, totalizando em 2017, aproximadamente 1.200 alunos matriculados, distribuídos pelas 10 escolas e 1 centro de educação infantil.

Com a mudança da legislação nacional referente à educação, foi criado em 1996, através da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, e com a criação da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 foi regulamentado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, que se destina ao financiamento do Ensino Fundamental e estabelece valor mínimo do custo aluno.

### VALOR MÍNIMO DO FUNDEF E IPCA - 2013/2017

As tabelas a seguir apresentam, respectivamente, o valor mínimo do FUNDEF por aluno, fixado pelo Governo Federal, e o custo-aluno FUNDEF do Município de Inácio Martins, no período 2013-2017.

#### Transferências do FUNDEB e Custo-Aluno em Inácio Martins 2013/2017

Anos	Transferências FUNDEB	Total de Alunos	Custo-Aluno
2013	3.651.629,36	1.399	2.296,39
2014	3.832.623,02	1.295	2.375,70
2015	4.120.201,43	1.308	2.545,31
2016	4.375.772,25	1.284	2.739,80
2017 (até jul)	2.945.671,08	1.162	2.875,03

Fonte: Prefeitura Municipal de Inácio Martins – Portal da transparência





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Recursos Aplicados em Educação em Inácio Martins - 2013/2017

Anos	Despesas com Educação	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Outros (3)	Total (1+2+3)
2013	6.545.718,86	1.127.969,84	4.968.944,55	308.804,46	6.545.718,86
2014	6.761.590,09	1.284.702,12	5.206.424,37	270.463,60	6.761.590,09
2015	8.078.043,09	874.389,33	6.983.236,26	220.000,00	8.078.043,09
2016	8.151.243,04	1.300.272,12	6.630.970,92	220.000,00	8.151.243,04
2017 (até jul)	4.757.179,81	1.236.866,75	3.300.313,0	220.00,00	4.757.179,81

Fonte: Prefeitura Municipal de Inácio Martins – Portal da transparência

Além disso, há maiores gastos com materiais escolares, com disponibilização de espaço e até mesmo de pessoal.

Com a implantação do FUNDEB, criou-se no Município de Inácio Martins o Conselho Fiscal do Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, constituído por um membro titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, dos pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e dos professores e diretores. Esse Conselho se reúne mensalmente e, quando necessário, extraordinariamente. Os conselheiros são indicados por seus pares e, no caso de pais e professores/diretores, são aprovados em assembleia específica de suas categorias. Os conselheiros são nomeados através de Decreto Municipal, oficializando a situação e legitimando a sua atuação.

O Conselho é uma forma efetiva de conhecer, compreender e fiscalizar as ações do Poder Público e a aplicação dos recursos destinados ao Ensino Fundamental. Para tanto, tem acesso a toda documentação comprobatória de receitas e despesas, em cumprimento ao Art. 212 da Constituição Federal, sempre com maior ênfase aos recursos oriundos do FUNDEB, buscando a clareza da destinação do índice mínimo de 60% para folha de pagamento de pessoal em efetivo exercício da docência e 40% para manutenção, construção e aquisição de materiais.

Em suas reuniões, o Conselho verifica notas e extratos averiguando se há irregularidades, e, em caso afirmativo, comunica através de ofício e pede providências.

Considerado que o financiamento e a gestão estão intimamente ligados e que o processo de descentralização dos recursos, envolvendo diretamente as escolas, de modo a fortalecer sua autonomia, requer a participação ativa de todos os envolvidos no processo educativo, é imprescindível resgatar a presença da comunidade no interior da escola. Nesse sentido, projetos e discussões estão se efetivando tendo como base a participação dos pais. A preocupação é desenvolver práticas significativas para que a presença desses na escola não se restrinja as reuniões e a eventos artísticos, mas sim na participação das discussões e tomada de decisões, atuando de maneira afetiva no processo de gestão da escola pública.

As escolas contam com os Conselhos Escolares que são importantes instrumentos dessa participação e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários –APMF existe em todas as escolas municipais.

Em relação ao fornecimento de merenda escolar, o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação, através do programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, estabelece os critérios e as formas da transferência legal de recursos financeiros ao Município, em caráter suplementar, para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios. O PNAE tem como objetivo suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos com vistas a garantir a implantação da política de segurança alimentar e nutricional e contribui para a formação de bons hábitos alimentares. Os beneficiários do PNAE são para os alunos matriculados na Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e no Ensino Fundamental da rede pública de ensino dos Estados e dos Municípios ou em estabelecimentos mantidos por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

entidades beneficentes de assistência social, cadastradas no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento.

O Setor de Merenda Escolar da rede pública municipal, além das atividades estabelecidas pelo PNAE, orienta as escolas municipais e o Centro de Educação Infantil e desenvolve programas de capacitação das cozinheiras e auxiliares. O setor, através de nutricionista, elabora o cardápio da alimentação escolar, sendo programado de forma a suprir, no mínimo, 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos. O valor *per capita* de alimentação escolar atribuído aos alunos matriculados na Educação Infantil é, em 2017, para a creche R\$ 1,07 (um real e sete centavos), para a pré-escola R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) e no Ensino Fundamental R\$ 0,36 (trinta e seis centavos).

O programa Nacional de Alimentação Escolar conta com o acompanhamento do CAE - (Conselho Municipal de Alimento Escolar), órgão deliberativo que tem por finalidade fiscalizar e assessorar a execução do programa e a aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MEC/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município de Inácio Martins. O COMAE é composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da sociedade civil organizada, de professores das escolas públicas municipais, de pais de alunos, do Poder Legislativo e da Coordenação da Merenda Escolar.

O Município de Inácio Martins conta com o benefício do "Programa de Renda Mínima" vinculada à educação - "Bolsa Escolar". Este programa, conforme legislação federal beneficia famílias residentes no Município com renda familiar *per capita* inferior ao valor fixado nacionalmente em ato do Poder Executivo para cada exercício e que possuam, sob sua responsabilidade, crianças com idade entre seis a quinze anos, matriculadas em estabelecimentos de Ensino Fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

O PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, programa federal implantado com base no princípio de descentralização dos recursos federais destinados às escolas públicas do Ensino Fundamental, bem como às escolas de Educação Especial mantidas por Organizações Não Governamentais (ONG) sem fins lucrativos, tem como objetivo contribuir com a melhoria da infraestrutura física e pedagógica da escola, mediante a provisão direta dos recursos nas contas das Unidades Executoras (Associação de Pais, Mestres e Funcionários). O valor do repasse é baseado no Censo Escolar do ano imediatamente anterior.

### Repases de Programas Federais para a Educação em Inácio Martins

Programas	Destinação	Valor Médio Mensal
SALARIO EDUCACAO	Manutenção Ensino Fundamental	37.300,00
PNAE	Merenda Escolar	12.000,00
PNATE	Transporte Escolar	32.794,48

A rede pública municipal de ensino de Inácio Martins vem implementando, em período de contra turno escolar, atividades para minimizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos.

A SME utiliza o SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, que foi disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, a partir de 1999, para que cada estabelecimento de ensino municipal, através de licença, fizesse uso do *software*. Por meio desse sistema informativo se processam os documentos escolares e os dados para o Censo Escolar.

### b) Diretrizes

Determinar objetivos na área da educação exige a quantificação dos recursos disponíveis para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

A principal diretriz para o financiamento da educação envolve a vinculação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

constitucional de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal.

A transparência na distribuição e gestão dos recursos financeiros para o Município de Inácio Martins deve constituir-se numa diretriz da maior importância. O Conselho Fiscal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, criado em 1998, conforme previsto na legislação que trata do próprio fundo, desempenha suas funções com total autonomia, tendo acesso não somente às informações referentes aos recursos do FUNDEF, mas a todos os demais recursos destinados à educação.

A educação é responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão, cujo papel central refere-se à educação escolar, mas que deve reunir competência de apoio técnico ou de apoio financeiro entre as diversas áreas, destacando-se entre elas saúde e ação social. A educação não é uma preocupação isolada, deve envolver todo o governo permeando todas as suas ações. Uma destas ações refere-se à implementação do contra turno para alunos com alguma dificuldade na aprendizagem que requer reflexão, operacionalização e eficiência, de forma que todo o conjunto da sociedade e a comunidade escolar possam conhecê-lo, avaliá-lo e implementá-lo de modo que assegurar o cumprimento da lei e a qualidade da educação que se oferece à sociedade.

Para uma gestão eficiente, há que se promover um autêntico regime de colaboração entre União, Estado e Município para que as competências fiquem bem definidas, como é o caso do Transporte Escolar, que deve envolver ações entre os entes federados.

A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício de controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A LDB facilita amplamente essa tarefa ao estabelecer o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regular quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Já no âmbito das unidades escolares, é importante destacar a formação de Conselhos Escolares que asseguram a participação da comunidade educacional nas decisões, inclusive no processo de eleição do diretor escolar.

Na evolução de todo esse processo, a organização de espaço, tais como a Conferência Municipal de Educação, envolvendo toda a comunidade escolar e a sociedade organizada, é imprescindível para a promoção de amplo debate sobre as questões da educação pública gratuita e de qualidade, para que se garanta também o cumprimento do disposto no Art. 11 da LDB, fortalecendo as ações do Município quanto a sua atuação.

### **c) Meta 12**

Aumentar o investimento municipal em educação gradativamente, acompanhando o crescimento do investimento nacional, chegando no último ano de vigência desta Lei, de modo que o Fundo Municipal de Educação atinja no mínimo 35% da receita corrente líquida até o final do decênio.

### **d) Estratégias:**

~~1) acompanhar a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

1) acompanhar, anualmente, a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~2) apoiar e fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb;~~

2) apoiar e fortalecer, anualmente, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~3) acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades;~~

3) acompanhar, anualmente, o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~4) estar atento no atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento é calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e progressivamente reajustado para a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;~~

4) estar atento, anualmente, no atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento é calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e progressivamente reajustado para a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~5) acompanhar a implementação o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

- 5) acompanhar, anualmente, a implementação o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)
- ~~6) Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;~~
- 6) Assegurar, anualmente, recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município e do Estado; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)
- 7) Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;
- 8) Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;
- ~~9) Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;~~
- 9) Orientar, anualmente, o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)
- ~~10) Criar e implantar, no âmbito dos órgãos de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;~~
- 10) Criar e implantar, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, no âmbito dos órgãos de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)
- ~~11) Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;~~
- 11) Potencializar, anualmente, a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;
- 12) Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Esporte, Cultura, Turismo, Agricultura e Ação Social na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;
- ~~13) Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

13) Otimizar, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~14) Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, observando a acessibilidade;~~

14) Construir, a partir da aprovação do PME, novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, observando a acessibilidade; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~15) Substituir, gradualmente, a frota para prestação do serviço de transporte escolar, seja através de parceria com o Estado do Paraná, com a União ou com recurso próprio, sendo 20% no primeiro ano de vigência do PME, e 20% a cada ano de execução do Plano;~~

15) Substituir, anualmente, a frota para prestação do serviço de transporte escolar, seja através de parceria com o Estado do Paraná, com a União ou com recurso próprio, sendo 20% no primeiro ano de vigência do PME, e 20% a cada ano de execução do Plano; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~16) Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares e da Secretaria Municipal da Educação de acordo com as normas de acessibilidade.~~

16) Garantir, anualmente, padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares e da Secretaria Municipal da Educação de acordo com as normas de acessibilidade. (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~17) implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, através de análise do demonstrativo de gastos elaborado pelo poder executivo e apreciado pelo legislativo, em audiência pública quadrimestral, e o demonstrativo encaminhado mensalmente ao Conselho Fiscal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, além de divulgação por meios de comunicação à sociedade em geral;~~

17) implementar, anualmente, mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, através de análise do demonstrativo de gastos elaborado pelo poder executivo e apreciado pelo legislativo, em audiência pública quadrimestral, e o demonstrativo encaminhado mensalmente ao Conselho Fiscal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, além de divulgação por meios de comunicação à sociedade em geral; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~18) garantir que os repasses do Município devidos à educação ocorram nos prazos e condições estabelecidos pela LDB e legislação específica;~~

18) garantir, anualmente, que os repasses do Município devidos à educação ocorram nos prazos e condições estabelecidos pela LDB e legislação específica; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

~~19) estabelecer mecanismo destinado a assegurar o cumprimento do Art. 70 (exceto o inciso VI) e 71 da LDB, em relação ao que são e ao que não são despesas com a educação;~~

19) estabelecer, anualmente, mecanismo destinado a assegurar o cumprimento do Art. 70 (exceto o inciso VI) e 71 da LDB, em relação ao que são e ao que não são despesas com a educação; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

~~20) mobilizar o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não governamentais, o Tribunal de Contas, as Procuradorias da União, do Estado e do Município, para exercerem a fiscalização necessária ao cumprimento de metas deste Plano, relacionadas a esta temática;~~

20) mobilizar, anualmente, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não- governamentais, o Tribunal de Contas, as Procuradorias da União, do Estado e do Município, para exercerem a fiscalização necessária ao cumprimento de metas deste Plano, relacionadas a esta temática; (Redação dada pela Lei n.º 876/2017)

21) garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais vigentes no período de 2015 a 2025, a previsão do suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas constantes neste Plano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## LISTA DE SIGLAS

APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais  
APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários  
BACEN – Banco Central  
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CEB - Câmara de Educação Básica  
CEE/PR - Conselho Estadual de Educação do Paraná  
CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos  
CEPS – Colégio Estadual Parigot de Souza  
CF - Constituição Federal Brasileira  
CNE - Conselho Nacional de Educação  
COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica  
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
EJA - Educação de Jovens e Adultos  
EMATER - Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural  
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio  
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino  
FPM - Fundo de Participação dos Municípios  
FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano  
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais  
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social  
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
MEC - Ministério da Educação e Cultura  
NRE – Núcleo Regional de Educação  
ONG - Organização Não-Governamental  
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola  
PME - Plano Municipal de Educação  
PNE - Plano Nacional de Educação  
PSF – Programa de Saúde da Família  
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais  
SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica  
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná  
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná  
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
SEED/PR - Secretaria de Estado da Educação do Paraná  
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar  
SESA/PR – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná  
SESC - Serviço Social do Comércio  
SESI - Serviço Social da Indústria  
SMECE – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Inácio Martins  
UFPR – Universidade Federal do Paraná  
VIZIVALE - Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu